

– continuação
sibilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, o que não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor** pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações

contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção re-

levante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriado às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado na época da auditoria, que não foram apuradas deficiências significativas nos controles internos. São Paulo, 19 de abril de 2019 Sacho - Auditores Independentes CRC - 2SP 017.6780-8; Hugo Francisco Sacho CRC - ISP 124.067/G-1

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de novembro de 2018, às 17h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Guedes, CEP 04794-000. **PRESença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCaçao:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luís Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre: (i) alteração da sede social; (ii) reforma do Estatuto Social; (iii) alteração Diretoria da Companhia; e (iv) alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAçoes: A acionista da Companhia decidiu, sem reservas: (i) aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, São Paulo - SP, com a alteração artigo 2º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000"; (ii) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para melhor atender os objetivos dos seus objetivos sociais, o qual passa a vigorar conforme texto que consta no Anexo I; (iii) eleger ao cargo de Diretor, conforme Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 249/2018, o Sr. FRANCISCO EUGENIO LABOURT, argentino, casado, convivente em união estável, inscrito no CPF/MC sob nº 241.575.878-71 e portador da Cédula de identidade para Estrangeiros RNM nº F021966J SIMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Guedes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. (iv) O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, à fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994; e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (v) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020

(vi) Alterar e ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luiz Gutierrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Mauricio Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas normas previstas pelo artigo 3º da Circular nº 570 de 2016 de 2018.

(vii) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutierrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa; **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A., p. Luis Gutierrez Mateo, Diretor Presidente e Wilson Toneto, Diretor Vice-Presidente. **DIRETOR ELEITO:** Francisco Eugenio Labourt. **CERTIDAO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de novembro de 2018. Mesa: Luis Gutierrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCEESP nº 212.885/19-4 em 15/04/2019. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Gen. ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral). CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral de MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. **Parágrafo 1º - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5:** O capital social, totalmente suscrito e integralizado, é de R\$ 2.072.858.44,63 (dois mil setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), dividido em 567.000.000 (cinhenta e sete milhões e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias, cada uma de R\$ 3,50 (três mil e cinqüenta reais). **Parágrafo 2º - Ações:** As ações poderão ser representadas por cauteis representativas e titulos múltiplos de ações, quando houver, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 3º - Capital social:** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º - Capital social:** A Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.** Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição

dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9 - A Assembleia Geral** deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 10 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 11 - Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações.** **Capítulo IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a reeleição. Terminada a mandato, automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º -** Nos imprevidos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar. **Parágrafo 4º -** Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designaram. **Artigo 13 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 14 -** A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizam-se na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente. **Parágrafo 1º -** As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. **Parágrafo 2º -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratar de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. **Artigo 15 -** A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais plena consecução de seus fins, sempre em fulo cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceto feita afeição aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; (c) representar a Companhia em juizo e fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; (d) constituir procuradores e mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16, e/abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e (f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regulamentos e normativos internos da Companhia. **Artigo 16 -** A representação ativa e passiva da Companhia perante terceiros competirá a dois Diretoiros agindo em conjunto. O Diretor Presidente em conjunto com um dos demais Diretores poderá nomear procuradores por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juizoo poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º -** Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substancialmente nasrocarias, exceto no caso de mandato "ad judicium". **Parágrafo 2º -** A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada (i) autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comércio competente. **Artigo 17 -** Além das atribuições previstas no Artigo 15 acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) Supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) Manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar a todos os membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) Executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juizoo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 18 -** Aos demais Diretores competirá, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: (a) Auxiliar, assessor, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; (b) Administrar, supervisionar e exercer responsabilidade pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente; e (c) Representar a Companhia em juizoo e fora dele, conforme definido no Artigo 16. **Artigo 19 -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigarão a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 20 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros eleitos e suplementares em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **Capítulo VI - COMITÉ DE AUDITORIA - Artigo 21 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo supervisor do capital social da Companhia. **Capítulo VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22 -** O exercício social inicia-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23 -** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 24 -** Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 25 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 26 -** Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. **Artigo 27 -** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que foi declarado. **Parágrafo Único -** Não haverá oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, podendo esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 28 -** A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo ou reinvestidos na Companhia, a critério da Assembleia Geral, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral. **Artigo 29 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendo ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 30 -** A Companhia poderá pagar juros a título da renúncia de capital próprio, prazo calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será reduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 31 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 32 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **Capítulo IX - FORO - Artigo 33 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou cobrir-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, reasseguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5 -** O capital social, totalmente suscrito e integralizado, é de R\$ 2.072.858.44,63 (dois mil setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), dividido em 567.000.000 (cinhenta e sete milhões e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias, cada uma de R\$ 3,50 (três mil e cinqüenta reais). **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cauteis representativas e titulos múltiplos de ações, quando houver, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º -** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição

Luis Gutiérrez Mateo
Presidente

Miguel Gómez Bermúdez
Secretário



CPFL Energia S.A.
Companhia Albert
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/11/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas no dia 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

I - Em Assembleia Geral Ordinária: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; b. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; c. Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; d. Eleger os membros Conselheiros de Administração da Companhia; e. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; f. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; e g. Fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020.

II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, para: (I) alterar a redação do artigo 3º para atualizar o endereço da sede da Companhia; (II) alterar as alíneas (i), (k), (m), (n) e (s) do artigo 17 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social; (III) alterar o caput e as alíneas (a) à (i) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e refletir suas respectivas funções, alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior"; (IV) alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a sua numeração; (V) ajustar a redação e a numeração da alínea (i) do artigo 21; (VI) excluir a alínea (i) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata de competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; (VII) alterar as alíneas (i,2), (i,3) e (i,4) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; (VIII) alterar a redação do artigo 22 para alterar o quadrum para deliberações tomadas pela Diretoria Executiva; (IX) ajustar a redação da alínea (d) do parágrafo 2º do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral ordinária e extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ajustes ou Alívio Financeiro da Concessão; (X) ajuste do artigo 39 para indicar que os valores de alçada foram atualizados para o ano de 2019; (XI) ajustar as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo único do artigo 9, alíneas (i) e (ab) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 26; (XII) ajustar a numeração das alíneas (d), (i), (l), (g) e (h) do artigo 21; e (XIII) ajustar os termos definidos de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; e b. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: (I) pessoa física - documento de identificação com foto; (II) pessoa jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procurador); bem como documento de identificação com foto (s) representante(s) legal(is); 2. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: (I) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGOE; (II) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (III) documento de identificação com foto (o) procurador(a). 3. A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma em cartório e quanto àquelas outorgadas no exterior deverão ter reconhecimento das assinaturas por Tabellão ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizadas em consulado brasileiro e apostiladas, traduzidas para o Português por tradutor juramentado e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

4. As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que tenham, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (I) se acionista administrador da Companhia, (II) se advogado ou (III) se instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em reunião realizada em 4/11/2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser (I) acionista ou administrador da Companhia, (II) advogado ou (III) instituição financeira. 5. Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procuração e documentos de representação com até 24 horas de antecedência da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGOE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. 6. No caso da Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a Companhia adotou o sistema de votação a distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto à distinção dos agentes de custódia, ao encarregador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta de Administração. 7. Nos termos da Instrução da CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital voltante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. 8. Nos termos do artigo 135, §3º da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE concernem-se à disposição dos acionistas, a partir dessa data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpfl.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasília, Balcão (www.b3.com.br) e da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (www.sec.gov). Campinas, 29 de março de 2019.

Bo Wen - Presidente do Conselho de Administração.

Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.
CNPJ nº 55.895.211/0001-46 - NIRE nº 35203684361
Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada no dia 29 de Abril de 2019, às 16:00hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados; (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades; e (3) Aprovar o reajuste de prô-labore do administrador. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda. - Ricardo Nardini/Marcelo Pio Bertoldi.



Página do Diário Oficial certificado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/04/2019 06:43:37.
Nº de Série do Certificado: 2121938AD6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30487893] - www.imprensaoficial.com.br

Odebrecht Transport S.A.
CNPJ nº 12.251.483/0001-86 - NIRE nº 35.300.381.548
Edital de Adiamento de Assembleia Geral de Debenturistas

a ser realizada em 1º Convocação

A Odebrecht Transport S.A., sociedade por ações, com sede na Capital de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, parte A, Butantã, CEP 05051-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.251.483/0001-86 ("Emissora"), vem, pela presente, comunicar aos Senhores Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirúrgrafaria, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, com estorços restritos ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sobre o adiamento da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") que seria realizada anteriormente às 11 horas do dia 29 de março de 2019 para o dia 12 de abril de 2019, às 11 horas, a ser realizada por razões excepcionais para melhor acomodação dos Debenturistas no escritório da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), localizado na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (a) anuência prévia para a cessão, pela Emissora, de todos os direitos conferidos e de todas as obrigações, principais e acessórios, assumidos pela Emissora no âmbito da Emissão e das Debêntures para a Concessionária Rota das Bandeiras S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rua Dom Pedro I (SP-065) Km 140 - 400, Pista Sul, s/nº, Sítio da Moenda, CEP 13252-800, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.579/0001-48 ("CRB"), e a respectiva assunção, pela CRB, da cláusula representativa das Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, de modo que tal cessão não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (z) e (ee) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirúrgrafaria, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Estorços Restritivos, da Odebrecht Transport S.A." celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a intervenção e anuência da CRB, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária no caso de evento da alínea (ee), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão, (b) liberação e extinção da garantia adicional real das Debêntures, constituída por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Administração de Conta, "Circular Fiduciária e Outras Avências", celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A., em 31 de outubro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), com a consequente rescisão do Contrato de Cessão Fiduciária, em função da quitação da dívida oriunda do "Instrumento Particular de Mútuo Subordinado e Outras Avências", celebrado entre a Emissora e a CRB, em 20 de setembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Mútuo Subordinado"), a ser realizada em contrapartida à cessão da dívida representada pelas Debêntures descrita na item (a), de modo que isso não configurarão quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (ii) da Escritura da Emissão, ficando a Emissora dispensada de apresentar carta de fiança bancária, nos termos da Cláusula 7.1.1.1 da Escritura de Emissão; (c) em razão da assunção da dívida representada pelas Debêntures pela CRB e, em contrapartida, a quitação do Contrato de Mútuo Subordinado, previstos nas deliberações indicadas nos itens (a) e (b) acima, a subordinação das Debêntures exclusivamente às (i) as debêntures da primeira emissão pública da CRB, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em séries, objeto da "Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, a ser Concluída em Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.", celebrada em 22 de junho de 2010, entre a CRB e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos ("Debêntures da 1ª Emissão da CRB") e (ii) o "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito" nº 10.20791.1, celebrado em 14 de julho de 2010, conforme alterado de tempos em tempos, entre a CRB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e na qualidade de intervenientes, a Odebrecht Participações e Investimentos S.A. e a Emissora ("Financiamento BNDES da CRB"), sendo certo que apenas os créditos representados pelas Debêntures da 1ª Emissão da CRB e pelo Financiamento BNDES da CRB possuem prioridade sobre o crédito decorrente das Debêntures, na hipótese de liquidação da CRB, sendo *pari passu* com as demais dívidas sem garantia real da CRB, (d) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário lombem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (a), (b) e (c) acima, incluindo, mas não se limitando à (i) celebração de aditamento à Escritura de Emissão, para retificar as deliberações das ordens do dia da AGD, a qual estará condicionada às aprovações societárias da Emissora e da CRB, bem como a aprovação pelos credores da CRB da assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, conforme aplicável; e (ii) celebração de termo de liberação da Cessão Fiduciária, de outorga do Contrato de Mútuo Subordinado e aquisição de documentos que se façam necessários nesse sentido, (e) anuência prévia para a alienação, a quaisquer terceiros, de até a totalidade das ações de emissão da CRB de titularidade da Odebrecht Rodoviá S.A. e a consequente alteração do controle societário da CRB ("Operação"), desde que (i)s novo(s) controlador(es) da CRB ("Novo(s) Controlador(es)") possua(m) patrimônio líquido de valor no mínimo ou igual a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a qual estará condicionada, ainda, à aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ATIESE"), inclusive com relação à qualificação técnica e financeira do (i)s novo(s) Controlador(es), de modo que isso não configurarão quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (i) e (ii) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de (i) apresentação de carta de fiança bancária no caso da alínea (i), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (ii) observância das obrigações previstas na alínea (i) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão; (f) anuência prévia para que a CRB contrate novos endividamentos, até o limite em que o seu índice Líquida/EBITDA seja igual ou menor a 4,5x, desde que as novas dívidas tenham prazo superior ao das Debêntures, por um período de 3 (três) anos contados da data de realização da AGD, de modo que isso não configurarão o evento de inadimplemento previsto na Cláusula 7.1, alínea (ee) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (g) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (a) e (b) acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Emissora relacionados às deliberações acima. Informações Gerais: Os debenturistas que ainda não tiverem feito, até o dia 10 de abril de 2019, para o e-mail ger@agente.fiduciario.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação. Esclarecemos, ainda, que eventuais documentos comprobatórios de poderes de representação já encaminhados ao Agente Fiduciário permanecem válidos. No dia de realização da AGD, os debenturistas ou seus procuradores deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais de procuração previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 28 de março de 2019. Odebrecht Transport S.A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 353004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA HORA E LOCAL: Em 23 de novembro de 2018, às 09h30 na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Aia A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONvOCaçao:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia conforme dispõe o artigo 124 parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Lei das Sociedades por Ações:** MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convocou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERaçoes:** A acionista da Companhia decidiu sem ressalvas: (a) aprovar a **destituição** do Sr. Carlos Alberto Landim do cargo de **Diretor "M"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla geral e rasa culação quanto ao período em que permaneceu no exercício das suas funções, para nada malhar a reclamar, a qualquer título; (b) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO
		INÍCIO TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017 A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	- -
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017 A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	- -
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018 A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	- -
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável	Diretor responsável
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável	Diretor responsável
Mauricio Galian	Diretor responsável	Diretor responsável
	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005, e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo cumprimento de dispositivos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015 (artigo 2º, A, III) tudo conforme quadro de ratificações abaixo;	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 442/2012; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 445/2012); (d) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (e) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º parágrafo único); (f) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 517/2015, artigo 10BE);
	(c) com a destituição do diretor "M": acima, Sr. Carlos Alberto Landim, a designação específica por ele assumida passa a ser de responsabilidade do diretor Mauricio Galian, qual seja: Diretor responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;	(c) com a destituição do diretor "M": acima, Sr. Carlos Alberto Landim, a designação específica por ele assumida passa a ser de responsabilidade do diretor Mauricio Galian, qual seja: Diretor responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
	(d) ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores;	(d) ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores;
	(e) autorizar os administradores da Companhia na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos ficando desde já inviolados os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais incluindo, mas não se limitando a submissão desta à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.	(e) autorizar os administradores da Companhia na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos ficando desde já inviolados os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais incluindo, mas não se limitando a submissão desta à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
	ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. ACIONISTA: MAPFRE BH SH 2Participações S.A. (p/ Luis Gutiérrez Mateo Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIFICA: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de novembro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa; JUCESP nº 156.019/19-0 em 15/03/2019. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.	ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. ACIONISTA: MAPFRE BH SH 2Participações S.A. (p/ Luis Gutiérrez Mateo Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIFICA: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de novembro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa; JUCESP nº 156.019/19-0 em 15/03/2019. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRX SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 11.716.471/0001-17 - NIRE 35.300.377.389

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª (SEXTA) SÉRIE E 15ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRX SECURITIZADORA S.A.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, e nos termos do disposto nos respectivos Termos de Securitização de Créditos 6ª (Sexta) Série e da 15ª (Décima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme aditados ("Termos de Securitização", "Emissões" e "CRIs"), CONVOCA os titulares dos CRIs a participar das Assembleias Gerais dos Titulares das CRIs das referidas Emissões. A assembleia da 6ª Série e a assembleia da 15ª Série serão realizadas no dia 10 de abril de 2019, às 09:30 horas e às 11:00 horas, respectivamente, ambas na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bl. B, grupo 1401, São Paulo - SP, para deliberarem sobre (I) os eventos de pagamento relativos ao mês de fevereiro de 2019 e (II) a autorização ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima. Os documentos relativos às deliberações a serem tomadas estão disponíveis junto ao Agente Fiduciário, através do e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br. Os titulares dos CRIs poderão se fazer representar, por mandatário devidamente constituído, na forma estabelecida nos Termos de Securitização.

São Paulo, 02 de abril de 2019.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 191/2018 ao cargo de Diretor "M" da Companhia, o sr. **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G449126C inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-02, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. O Diretor ora eleito, loma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, acelta o cargo e decicra, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, pêta ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, à le publica ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando em causa em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);

Diretor responsável: (a) pelo contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, II, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor responsável técnico pelo cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **DIRETOR ELEITO:** Agustín David Bello Conde Valdes. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia feita do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 575.208/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021.088

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 01/10/2018 as 12 horas

CERTIDÃO: Cerritico o Registro na JUCESP sob nº 589.876/18-1 em 19/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIAÇÃO DESPACHANTES POLICIAIS DE ITATIBA. CNPJ 61.702.205/0001-03, endereço: Rua Benedito da Silveira Franco, 156, Jardim Santa Lúcia, Itatiba/SP, comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 07:23:08.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E

[Ticket: 29156345] - www.imprensaoficial.com.br

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

"EMISSORA"

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quíografaria a ser Convocada na Especie com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018.

Data, Hora e Local: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença:** (I) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora ("Debenturistas" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (II) representantes da Emissora; e (III) representante do Agente Fiduciário. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário").** **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Unica, da Emissora, celebrado em 16 de maio de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Diego Fronkel** e a Sra. **Márcia Salgado de Queiroz Batista**, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (II) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme indicado no item (i) (retro); (iii) aprovar a continuidade do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as provisões a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 2ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da controladora da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série da Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.6 e 4.11 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. Ainda, ficou consignado na presente ata que os Debenturistas e o Agente Fiduciário receberam por parte da Emissora o estudo realizado pelo Bocater com chancela (marca d'água) indicativa de minuta da qual pertinha a esta assembleia e que não logo haja a conclusão do parecer contemplando o cenário indicado na alínea (a) destas Deliberações, a versão final do parecer, devidamente assinado por Bocater, será apresentado pela Emissora para os Debenturistas e para o Agente Fiduciário. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de assembleia de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diego Fronkel - Presidente, Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. na qualidade de Agente Fiduciário - Nathália Guedes Esteves - Procuradora, Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. na qualidade de Emissora - Emerson Lopes - Procurador, Rosemère Ribeiro Souza, JUCESP nº 583.791/18-9 em 17/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.783.423/0001-50

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI
Ficam convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altera Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissa", "CRI" e "Emissora", respectivamente) e a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em 2ª convocação, nos termos da Cláusula Dez do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série e 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altera Securitizadora S.A., celebrado em 13.09.2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.01.2019, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: (I) análise e provimento do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas; (II) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **DIRETOR ELEITO:** Agustín David Bello Conde Valdes. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia feita do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 575.208/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

"EMISSORA"

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Série Unica, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

Realizada em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença:** (I) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (II) representantes da Emissora; e (III) representante do Agente Fiduciário. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário").** **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Unica, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2015, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência da assembleia o presidente dos trabalhos o Sr. **Diego Fronkel** e a Sra. **Márcia Salgado de Queiroz Batista**, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vir a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (II) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme indicado no item (i) (retro); (iii) aprovar a continuidade do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as provisões a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 2ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da controladora da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série da Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.6 e 4.11 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de assembleia de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Roberto Barros, Secretário da Mesa; Roberto Barros, Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente e Roberto Barros, Vice-Presidente); André Bergstein - Diretor Financeiro e Relações com Investidores. A presente ata é cópia da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2017. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barros - Secretário da Mesa; André Bergstein - Diretor Financeiro e Relações com Investidores.**

Attend Ambiental S.A.

CNPJ 13.039.389/0001-20 - NIRE 35.300.386.116

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracicaba, 3.899, Bloco I, Sítio Tamboré/Aleida. **Do Dia:** 06/04/2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(I) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio da capitalização dos múltiplos com partes relacionadas, conforme contabilizado no balanço patrimonial da Companhia. São Paulo, 21 de dezembro de 2018. Pedro José Stech - Presidente do Conselho de Administração.

Braco S.A.

CNPJ/MF 35.756.022/0001-60

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Em milhares de reais

Balancos patrimoniais	2017	2016	Demonstrações do resultado	2017	2016	Demonstrações dos fluxos de caixa	2017	2016
ATIVO: Circulante	272	381	Receitas (despesas) operacionais	(129)	(100)	Atividades operacionais: Prejuízo líquido do exercício	(115)	(2.703)
Disponibilidades	272	381	Despesas administrativas	(8)	(1)	Prejuízo líquido financeiro operacional	(5.524)	(9.830)
Não circulante	102.153	96.629	Despesas tributárias	(11)	(2.658)	Redução nas contas do ativo	(6)	(9)
Impostos a recuperar	4.951	4.945	Processos judiciais	-	-	Impostos a recuperar	(5.518)	(9.821)
Depósitos judiciais	97.202	91.684	Reversão de provisões	-	-	Depósito judicial	5.529	9.766
Total do ativo	102.425	97.011	Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(148)	(2.759)	Aumento nas contas do passivo	2	(28)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Circulante	3	-	Finanças: Receitas	33	56	Fornecedores	1	(40)
Impostos a recolher	1	-	Receitas (despesas) financeiras, líquidas	33	56	Impostos a recolher	5.526	9.833
Outras contas a pagar	144.361	138.835	Prejuízo do exercício	(115)	(2.703)	Provisão para contingências	(109)	(2.767)
Não circulante	46.810	46.810	Prejuízo por lote de mil ações do capital social	(8)	(189)	Caixa utilizado pelas operações	(109)	(2.767)
Obrigação com ligadas	97.551	92.025	Demonstrações das mutações: Reservas de patrimônio líquido	Reservas de capital	Pre-julgado	Caixa utilizado nas atividades operacionais	-	2.643
Provisão para contingências	(41.939)	(41.824)	Agio na emissão social	são de ações	lados	Atividades de financiamento com partes relacionadas	-	2.643
Patrimônio líquido	7.712	7.712	Capital social	legal	Total	Acréscimo de empréstimos com partes relacionadas	-	2.643
Capital social	603	603	Reserva acumulada	-	-	Caixa gerado nas atividades de financiamentos	-	2.643
Reserva de capital	(50.254)	(50.139)	Em 31/12/2015	7.712	603	Redução líquida no saldo de caixa	(109)	(124)
Prejuízos acumulados	102.425	97.011	Prejuízo do exercício	-	-	Saldo de caixa e equivalente de caixa	381	505
Total do passivo e patrimônio líquido			Em 31/12/2016	7.712	603	No início do exercício	272	381
RGM Consult Assessoria Contábil Ltda. - CRC 2SP022551/O-4 Sueli da Penha Gonçalves - Contadora - CRC 1SP271536/O-4			Prejuízo do exercício	-	-	No final do exercício	(109)	(124)
			Em 31/12/2017	7.712	603	Redução líquida no saldo de caixa		

As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, LUGAR E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 09h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidiu Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEN DO DIA:** (I) destituição de membro da diretoria da Companhia; (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pelas Superintendências de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (I) a destituição do André Renato Viard Fortino do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa qualificação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO
	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017 A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	—
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017 A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	01/04/2017 A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello	Diretor "M"	23/08/2018 A.G.O. DE 2020
Conde Valdes	Diretor "M"	—
Vago	Diretor "M"	—
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005, e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
Mauricio Galian	Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
	(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão destas atas à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. ACIONISTAS: BB MAPFRE SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 574.195/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Banco MUFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.122.143
Certidão - Ata da 76ª Reunião (Extraordinária) da Diretoria,

Realizada em 20 de Agosto de 2018.

Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 21/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 09:30:01.

Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A

[Ticket: 29156356] - www.imprensaoficial.com.br

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, LUGAR E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Alfa A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidiu Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEN DO DIA:** (I) destituição de membro da diretoria da Companhia; (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (I) a destituição do André Renato Viard Fortino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa qualificação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO
	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01.11.2017 A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	—
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017 A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017 A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	20/04/2017 A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor "M"	23/08/2018 A.G.O. DE 2020
Conde Valdes	Diretor "M"	—
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017 A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de corpos de seguros e pelos serviços prestados (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços prestados por eles (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); (e) Diretor responsável técnica pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (f) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (g) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (h) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
Wady José Mourão Cury	Diretor responsável técnica pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);
Mauricio Galian	Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(a) à autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão destas atas à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTAS:** BB MAPFRE SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa. JUCESP nº 571.211-18-5 em 03/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 11h30, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) a **destituição** do André Renato Viard Fortino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa qualificação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO
	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01.11.2017 A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	—
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017 A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017 A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01.11.2017 A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017 A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017 A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31.03.2017 A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor "M"	31.03.2017 A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31.03.2017 A.G.O. DE 2020

(ii) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços prestados por eles (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); (e) Dire

**COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO BRASIL**
(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 14h00, na sede da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular da ação representativa de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** I - Assembleia Geral Ordinária: deliberar sobre (I) exame, discussão e votação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; (II) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016. II - Assembleia Geral Extraordinária: (I) Orçamento de 2018; (II) Planejamento Estratégico 2018; (III) revisões dos mandatos de gestão financeira; (IV) verba de endomarketing Banco do Brasil 2018.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E01 a E11, e Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas B1 a B9. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: I - Em Assembleia Geral Ordinária: (I) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; (II) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017 no valor de R\$ 1.500.850.391,18 (um bilhão, quinhentos milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) da seguinte forma: **a)** R\$ 1.216.566.702,29 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: (a1) R\$ 21.268.700,29 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 02.06.2017; (a2) R\$ 56.900.000,00 (cinqüenta e seis milhões e novecentos mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.07.2017; (a3) R\$ 51.900.000,00 (cinquenta e um milhões e novecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 15.09.2017; (a4) R\$ 228.700.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 01.09.2017; (a5) R\$ 128.100.000,00 (cento e vinte e oito milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; (a6) R\$ 178.700.000,00 (cento e vinte e nove milhões e novecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 06.11.2017; (a7) R\$ 9.100.000,00 (nove milhão e cem reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; (a8) R\$ 115.600.000,00 (cento e quinze milhões e seiscentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 08.01.2018; (a9) R\$ 411.300.000,00 (quatrocentos e onze milhões e trezentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 20.02.2018; (a10) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 12.03.2018; (b) R\$ 70.300.000,00 (setenta milhões e trezentos mil reais), valor bruto, para o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio à acionista da Companhia, da seguinte forma: **(b1)** R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R\$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais), que foi deduzido do montante dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; **(b2)** R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R\$ 12.155.000,00 (doze milhões cento e cinquenta e cinco mil reais), que foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; **(c)** R\$ 213.981.689,19 (duzentos e trinta milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) para a Reserva de Investimentos. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (I) aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; (II) aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico, para o ciclo 2018/2020; (III) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela Súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidores; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; (IV) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, o repasse do valor de R\$ 13.846.553,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais) ao Banco do Brasil S.A. a título de endomarketing pela produção realizada no exercício de 2017, conforme Súmula 146/2018 da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; BB Maple SH1 Participações S.A., Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente; Whitaker Carneiro - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa; JUCESP nº 302.323/18-5 em 25/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretaria Geral.

**BJL SPE Transmissora
de Energia Elétrica S.A.**

CNPJ/MF nº 24.870.961/0001-15 - NIRE 35.300.492.455

Extracto da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 06/03/2018, às 15:30h, na sede da Companhia. **Presente:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** O Sr. Paulo de Godoy Pereira presidiu a reunião que convidou o Sr. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro para secretariá-lo. **Deliberações:** Por unanimidade: (i) o Manual de Compliance da Companhia, na forma do Anexo I a esta data ("Manual de Compliance") e (ii) a nomeação do Sr. Marcelo Tostão de Oliveira Carvalho como Compliance Officer da Companhia. Nada mais a tratar. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Secretário; **JUCESP** nº 180.907.169-9 em 12/04/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 12h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular da ação representativa de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luís Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira, para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** I - Assembleia Geral Ordinária: deliberar sobre (I) exame, discussão e votação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; (II) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016. II - Assembleia Geral Extraordinária: (I) Orçamento de 2018; (II) Planejamento Estratégico 2018; (III) revisões dos mandatos de gestão financeira; (IV) verba de endomarketing Banco do Brasil 2018. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E01 a E11, e Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas B1 a B9. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: I - Em Assembleia Geral Ordinária: (I) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de Cynthia Bettli Rodrigues Qualharelo, do cargo de Diretora "M" da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituída, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (a) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS	MANDATO	
		INICIO	TERMINO
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	(Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
Mauricio Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de corpos de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);
Enrique De La Torre Velasco	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Carlos Alberto Landim	(a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 297/2013);

(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desacreditado já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todos e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando à submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário; Acionista: MAPFRE BB SH1 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 314.616/18-4 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 9h00, na sede da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luís Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira, para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de Cynthia Bettli Rodrigues Qualharelo, do cargo de Diretora "M" da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituída, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(ii) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS	MANDATO	
		INICIO	TERMINO
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável pelo cumprimento do dispositivo da Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Enrique De La Torre Velasco	(Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Carlos Alberto Landim	(a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 297/2013);

(iii) encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada.

Assinaturas: Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa; Acionista: MAPFRE BB SH1 Participações S.A., Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente e Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa. JUCESP nº 314.616/18-4 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 26.001.890/0001-40 - NIRE 35.300.494.580

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Wellington Alves dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade (RG) nº 32.642.751-X SSP/SB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 215.218.019-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na sede da Companhia (abaixo definida), Diretor-Presidente da Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, salas 609, 610 e 611, Cidade Monções, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.001.890/0001-40, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.494.580, em sessão de 22 de agosto de 2016 (a "Companhia"), Convoca, em conformidade com os artigos 124, §1º, I da Lei nº 6.404/76 e 11º, Iº do Estatuto Social da Companhia, todos os sócios da Companhia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de julho de 2018, às 10h00, na sede da Companhia, para tratar da seguinte ordem do dia: i) O aumento do capital social da Companhia para R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e ii) Consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Todos os documentos de interesse dos sócios estão à disposição na sede da Companhia com direito a voto. São Paulo, 13 de julho de 2018. Wellington Alves dos Santos - Diretor Presidente.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 16h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia" ou "MSE"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Madalena, CEP: 04794-000. **PRESÊNCIA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Ronaldo Borges; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Orden do Dia e Deliberações:** Convocação para a reunião ordinária e extraordinária da Assembleia Geral Extraordinária, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. José Antônio Cristóvão Balau, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Até contínuo, a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. Roberto Lopes dos Santos, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IPP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bósa de Imóveis da Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. 4.2.1. O Diretor Executivo ou eleito declara não estar incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) Marcos Antônio Leite de Medeiros; e Directores Executivos: (ii) Roberto Lopes dos Santos; e (iii) Francis Augusto da Silva, todos com mandato até 01.02.2021. **5. Encerramento e Lavratura da ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente: Ronaldo Borges, Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva, Acionista: Libra Terminal e Logística S.A., neste ato representada por seus Directores, Srs. Ronaldo Borges e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. Jucesp nº 278.162/18-6 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MPZ APlicações TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF Nº 01.706.067/0001-09 - NIRE: 35214222844

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA

1. Data e local: 26/04/2018, na Cidade de São Paulo, com sua sede social na Praça Ramos de Azevedo, nº 206, 21º Andar, Conjunto 2130, República, CEP: 01.037-010. Presente: GERMAN WALTER RECCIUS PUGA, chileno, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE sob nº W418361-8-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/IMF sob nº 343.735.607-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, nº 200, Apartamento 41, Campo Belo, CEP: 04.618-030, e MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 16.891.778 SSP/SP, inscrito no CPF/IMF sob nº 315.542.488-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Ossian Tertius Teles, nº 127, apto. 41, Jardim Prudência, CEP: 04.649-000, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinatura apresentada no final desta ata de reunião, doravante denominados "socios quotistas" que conviveram a mim, JOSE APARECIDO DUARTE, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.223.940 - SSP/SP, inscrito no CPF/IMF sob nº 008.789.768-76 e no CRP sob nº 15P147979IO-2, residente e domiciliado na Rua Deputado Laércio Correia, nº 951 - Apt. 1311-p, Paralelo do Merumbi, CEP: 05.706-290. São Paulo - 951 - Apt. 1311-p, Paralelo do Merumbi, CEP: 05.706-290. São Paulo - SP, para presidir a sessão. Abrindo os trabalhos, o sócio quotista decretou como ordem do dia o item "trâns" desta ATA a seguir exposto. 2. Orden do Dia: Redução do Capital social de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por excessivo em relação ao objeto social da sociedade, com fulcro no Inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. 3. Deliberações: Os sócios quotistas, representando a totalidade do Capital Social decidiram por unanimidade pela autorização da redução do Capital Social. 4. Encerramento: Nada mais a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião e lavrou esta ATA que, lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por eles e por mim Secretário em 03 (três) vias de igual teor e forma. São Paulo 26 de abril de 2018. GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN - Sócio quotista; MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA - Sócio quotista; JOSE APARECIDO DUARTE - Secretário da reunião.

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.157.648

ATA de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Em 11/06/18, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Olivar, nº 154, Estúario, Santos/SP, CEP 11020-450. 2. Convocação: Por correspondência encaminhada a todos os Conselheiros, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. 3. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 4. Mesa: Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. 5. Orden do Dia e Deliberações: Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram pela distribuição intermediária de dividendos aos acionistas da Companhia, respeitada a proporção na participação detida por cada acionista no capital social da Companhia, no valor total de R\$ 5.100.000,00 realizada a débito da conta de "Reserva de Lucros" constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/17. 6. Encerramento e Lavratura da ATA: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata. 7. Assinaturas: Presidente da Mesa e Conselheiro: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário de Mesa e Conselheiro: Francis Augusto da Silva. Demais conselheiros presentes: Yutaka Sano, Shigeyuki Toya e José Antônio Cristóvão Balau. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 11/06/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. Jucesp nº 287.926/18-7 em 22/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

LIBRA TERMINAIS S.A.

CNPJ/MF nº 33.813.452/0001-41 - NIRE 35.300.368.061

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Ismael Coelho de Souza, s/nº (Porto), Macuco, Santos/SP, CEP 11015-315. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Ronaldo Borges; Secretário: Francis Augusto da Silva. 4. Orden do Dia e Deliberações: O Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. José Antônio Cristóvão Balau, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Até contínuo, a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. Roberto Lopes dos Santos, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IPP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bósa de Imóveis da Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. 4.2.1. O Diretor Executivo ou eleito declara não estar incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em razão das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) Marcos Antônio Leite de Medeiros; e Directores Executivos: (ii) Roberto Lopes dos Santos; e (iii) Francis Augusto da Silva, todos com mandato até 01.02.2021. 5. Encerramento e Lavratura da ATA: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. 6. Assinaturas: Presidente: Ronaldo Borges, Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva, Acionista: Libra Terminal e Logística S.A., neste ato representada por seus Directores, Srs. Ronaldo Borges e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. Jucesp nº 278.162/18-6 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 10.678.505/0001-63 - NIRE: 35.300.366.476

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os senhores titulares das debenturas ("Debenturistas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Companhia") e "Debêntures", respectivamente, cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, conforme aditada ("Escritura"), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, em primeira convocação, no dia 20/07/2018, às 11:00hs ("Assembleia Geral de Debenturistas"), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comendador Mário Dedeni, km 106+587, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital ("Reestruturação"), conforme proposta da administração divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"); e (ii) manifestação pelos Debenturistas acerca das indicações, realizadas pela Companhia na Proposta da Administração, das 3 empresas para a prestação de serviços engenharia independente, conforme disposto na cláusula 5.1 "e" da Escritura. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições da Reestruturação com os Debenturistas, para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quantum necessário, termos e/ou condições esses que poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração. Encontram-se à disposição dos Srs. Debenturistas, nas páginas da Companhia (<http://www.rodoviasdote.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores, a matrícula a ser debruada na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo os documentos relacionados à Reestruturação, conforme Ordem do Dia acima. Instruções Gerais Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para inicio da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta, em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procurando com poderes específicos para sua representação na assembleia obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, ate 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: edital@pentagonotrustee.com.br. Salvo, 05/07/2018. Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho – Diretor de Relações com Investidores. (05, 06 e 07/07/2018)

Libra Terminal Santos S.A.

CNPJ/MF nº 02.373.383/0001-79 NIRE 35.300.367.898

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estúario, Santos/SP, CEP 11020-450. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13, §1º do seu Estatuto Social. 3. Mesa: Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. 4. Orden do Dia e Deliberações: Os Conselheiros presentes deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Presidente Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. José Antônio Cristóvão Balau, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Até contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. Roberto Lopes dos Santos, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IPP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bósa de Imóveis da Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 11.12.2020. 4.2.1. O Presidente Executivo ou eleito declara não estar incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em razão das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) Roberto Lopes dos Santos, e Directores Executivos: (ii) Marcos Antônio Leite de Medeiros; e (iii) Francis Augusto da Silva, todos com mandato até 11.12.2020. 5. Encerramento e Lavratura da ATA: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. 6. Assinaturas: Presidente da Mesa e Conselheiro: (i) Marcos Antônio Leite de Medeiros; e (ii) Roberto Lopes dos Santos; e (iii) Francis Augusto da Silva, todos com mandato até 01.02.2021. 5. Encerramento e Lavratura da ATA: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. 6. Assinaturas: Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. Conselheiros Presentes: Libra Terminal S.A., neste ato representada por seus Directores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva; e Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Directores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. Jucesp nº 278.163/18-0 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Brasil Realty Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 13.280.726/0001-77 - NIRE 35.300.514.963

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 28/12/2017

Data, Horário e Local: 28/12/2017, 10h, na sede social. Convocação, Quorum e Instalação: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. Composição da Mesa: Jorge Luiz Cintra Avelar - Presidente e Carlos Alberto Inocêncio - Secretário. Deliberações: 1. Do Aumento do Capital Social: Aprovar o aumento do capital social da Companhia em valor de R\$1.000.000,00, em moeda corrente nacional, com a emissão de 66.861 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$14,96 por ação, sendo R\$1,00 correspondente ao valor da ação e R\$13,96 a título de ágio na subscrição das ações. Em ato contínuo, os acionistas aprovam a incorporação da totalidade dos valores destinados à conta "reserva de ágio na emissão de novas" na conta "capital social" da Companhia. Os demais acionistas renunciam expressamente a qualquer direito de preferência na emissão de novas ações. As ações oferecidas pela Companhia serão oportunamente disponibilizadas aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Poderão tomar parte na Assembleia: a) Titulares de CRI mediante a exibição de documento hábil de sua identidade e competência de que são titulares dos CRI; e b) os procuradores dos Titulares de CRI, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados que lhes forem atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia de Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fiduciário, situadas na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco A, sala B 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia e também por meio do endereço eletrônico assembliea.pentagonotrustee.com.br; São Paulo, 06 de julho de 2018. RB Capital Companhia de Securitização e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários



**2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA**



uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções. Encerramento. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados fisicamente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas pastas próprias, tendo como referências os números de livro e páginas deste ato notarial, assim como digitalizados sob o número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, e no **protocolo nº 220.451**, nos termos do Cap. XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E de como assim o disseram, dou fé. Pediram-me lavrasse a presente procuração, que feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, outorgam, aceitam e assinam. Eu, Marlon de Santana Zacarias , Escrevente, a escrevi. Eu, Rodrigo da Costa Paiva , Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES. TRASLADADA em 04 de fevereiro de 2021. Eu _____, (REGINALDO MANOEL DO NASCIMENTO) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Rodrigo da Costa Paiva , Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ESTEMUNHO DA VERDADE



Rodrigo da Costa Paiva
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório RS 295,94; Ao Estado: RS 84,10; A Secretaria da Fazenda: RS 57,56; Santa Casa: RS 2,96; Ao Registro Civil: RS 15,58; Ao Tribunal da Justiça: RS 20,80; Ao Município: RS 6,32; Ministério Público: RS 14,20; **TOTAL: RS 496,96**

PROTOCOLO N° 220.706



SELO DIGITAL: 1127221PR000002150450218 - RS 496,96



110 International
Notariado Latino
unido (en 1948)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/9454176221620110110>



**Autenticação Digital Código: 94341102216257094840-3
Data: 11/02/2021 10:34:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01480-4CN4;**



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de novembro de 2021, no horário de 10:00:00, na forma de documento eletrônico. O documento é de autoria da Poderosa, Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 22.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABEJIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO-SP
EM BRANCO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.pj.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94341102216257094840>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94341102216257094840-4
Data: 11/02/2021 10:34:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01481-AAD9;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



376
m
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:38:14 GMT-03:00. CNPJ: 06.870-0 - Tabelionato de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas. Proveniente no nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Este documento é considerado em igualdade de direitos ao documento impresso, podendo ser usado para fins legais.
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS. Proveniente no nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 11:55:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autdigital.azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

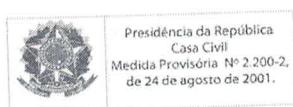
¹Código de Autenticação Digital: 94341102216257094840-1 a 94341102216257094840-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2c474083801fd438aeeb21d8b432ca55ef7644d56068ecde786e8b9e53845caebeff5a409891fbf1bfa1e555fe213e2



TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

OUTORGADOS:

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>	<u>RG/OAB</u>
ALANNA BORIM PEREIRA	325.487.148-02	34294553
ALEXANDRE FONSECA DE MIRANDA E CASTRO	10900116609	MG 16640249
ALINE GEHRKE	033.706.959.01	4056184 SSP/SC
ALYSSON SOARES G. CORREIA	026.644.555-16	3.049.313-7
AMANDA RATHGE FERRARO SOARES	050.152.774-58	2933356
ANA BEATRIZ SITTA MARTINS	034.267.201-08	2399226 SSP/DF
ANA CAMILA ALMEIDA DA SILVA	024.622.950-03	1079652275
ANA KARLA MELO	456.154.638-30	45.678.458-5
ANDREI DUWE	087. 214.019-93	6658041
ANGELICA PIERINI DE BARROS	015.920.830-05	7100847404 SSP/RS
BÁRBARA MELO ALA NAVES	755.998.301-44	5646684 SSP/GO
CEZAR BOCKHORN	956.356.029-91	6.214.422-0 SSP/PR
CINTHYA ALVES DA SILVA	003.633.061-29	1.254.231 SSP/PR
CINTIA SCHAEFFER PALHARES DOS SANTOS	031.936.189-69	3.616.936 SSP/SC
CLAIR DA COSTA	007.562.119-30	3.572.445 SSP/SC
CLARISSA PAULA ROGALSKI HOFFMANN	022.478.930-90	1105014003
CLÓVIS FREITAS PIMENTEL JÚNIOR	789.633.205-10	06.360.421-38
DANIELLA VITAL MORAIS	071.066.954-70	3300763
DANILO DE PINHO BARROSO MESQUITA	064.615.466-42	MG - 13.181.107
DAYSE SOARES XAVIER	059.322.999-16	4220911 SSP/SC
EDSON ALVES PEREIRA	223.267.664-15	1487744 SSP/PE
EDUARDO RIGHI FERRARI	296.883.438-03	32.551.058-1
ELIANE ZANOTTO	018.478.529-47	3.106.514
ELISA FRANCO	015.844.716-62	MG-14.463.359
EMANUELA FRANÇA DE ALMEIDA	000.246.310-51	3796683 SSP/SC
EVANDRO MALDONATO GIMENES	37305064807	46934665X/SSP/SP
FABIOLA CUBAS DE PAULA COSTA	286.757.688-18	23.157.813-1 SSP/SP
FELIPE PEREIRA BARBOSA	093.908.446-57	16.028.410 SSP MG
FELIPE RADAMES BEZERRA BARBOSA	5851633409	1855620
FELIPE ROSI	038.926.921-22	1515886 SSP/MS
FERNANDA ALVES GUIN CALIXTO	062.642.996-00	MG-12.879.287
FERNANDA ALVES PEREIRA BASTOS	016.997.341-78	12555967 SSP/MG
FRANCIELE SA VENHAGO	025.793.139-23	3910499 SSP/ SC
FRANCINI DE OLIVEIRA DRESCH	014.750.760-02	90.973.092-64

M:\Jurídico\Clientes\0071 - Grupo Segurador BB Mapfre\LICITAÇÃO\Credenciais\CREDENCIAIS TERRITORIAIS E PARCEIROS\2019\CREDENCIAIS TERRITORIAIS E PARCEIROS\2019\ESPECIALISTAS\2019\CONSUSIS.docx

Página 1 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.hot.br/documentos/43426332-1633-433c-933d-011111111111>

 CARTÓRIO Autenticação Digital Código
Data: 23/03/2021 15:07:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


M. Cavalcanti
Titular

13

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAK, em teléfona, L2 de março de 2020. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

		SSP/RS
FRANCISCO ESMERALDO GUIMARÃES	059.785.976-00	MG-13.347.332
GABRIELA CHAVES DE CASTRO	010.978.921-07	2545114 SSP/DF
GENESMAR PEREIRA DOS REIS	130.630.301-04	560.674 SSP/GO
GENICIO ALMEIDA ANTUNES	063.713.296-34	6.032.80
GRACIELE MORAES DA VEIGA	779.044.350-04	8065039656
GUSTAVO CÂNDIDO BARBOSA DA SILVA VIEIRA	116.314.054-62	3.513.236
GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MATOS OLIVEIRA	113.105.506-38	MG-12.768.137
HAILANNY BRASIEL CHAVES	043.001.151-25	5484530 SPTC/GO
HENRIQUE OTAVIO PAVELSKI	033.969.799-74	4212501
THAYNAN GALVÃO OLIVEIRA	838.288.422-91	1071195-3 SSP/AC
ISABELA CRISTINA FERRAZ	068.804.059-40	5008258
ISABELLA LOURENÇO OROZIMBO	012.243.821-37	4898148
IZADORA REZENDE OLIVEIRA SICA	065.400.029-80	8.684.662-4 SSP/PR
JANAINE GRACIELE FERRARI	089.431.019-45	10.643.626-6 SSP/PR
JAQUELINE RIBEIROS	081.307.469-09	5162848 SSP/SC
JESSICA LIMA DIAS	390.769.098-22	OAB/SP 417.482
JOANA DADALT DE OLIVEIRA	020.725.270-07	2100418272
JOAO PAULO NICOLAS E LIMA	061.214.079-21	10.858.793-8 SSP PR
JOELSON MARTINS REIS JÚNIOR	918.192.705-30	06.416.508-68
JONATAS ALMEIDA REPKE	040.546.386-35	MG-11.269.136
JOSE MARCELO CAETANO OLANDA BRITO	367.628.733-91	6829853 SSP/PA
JOSE ROBERTO TORRES DE MATTOS	512.036.260-53	60.447.835-19 SSP/RS
JOSEMARA OLIVEIRA DA SILVA	2226444-2	040.495.791-97
JULIANO TURRA	496.276.519-15	5240601 SSP/SC
KELMA TOREZAN CARRENHO	941.211.921-68	OAB/MS 11.569
LAILA FREITAS GANDINI	095.207.766-30	MG16 203 458
LENON COUTO MACHADO	021.202.920-78	8093646936
LETÍCIA RACHID PENNA	093.636.186-76	MG-16.113.326
LORRANAH OLIVEIRA AFONSO	127.070.936-45	MG-19.417.767
LUCAS CORREA BASTOS	235328705	125.738.997-13
LUCAS LOUREIRO PEREIRA DOS REIS	029.978.411-86	797.238 SSP/TO
LUCAS NATAL GUARDA	053.735.419-07	4478123 SSP/SC
LUCAS SCHALLENBERGER	008.324.070-54	1083733591
LUCAS VASCONCELLOS CERQUEIRA E PAULA FREITAS	392.221.578-50	44.949.161-4
LUCIANA MACEDO GANZIM	334.248.418-70	OAB/MS 16145-A
LUCIANO MAURICIO TURRA	872.221.409-72	4.369.722-6 SSP/PR
LUIS AZAMBUJA TESSARI	068 469 119-10	4 488 585 SSP/SC
MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	096.440.219-08	6668307 SSP/SC
MARCOS LUCIANO SABEDOTT	016.631.599-04	2940934 SSP/SC
MARCUS VINICIUS DOBBINS PENTIADO	003.775.401-70	1392032 SSP/MS
MARIA CECILIA FIGUEIREDO DE FAVARI SIL VÉRIO	311.075.628-56	34.029.066-3
MARIA CECILIA GUEDES GOUVEIA	926933426	011279967-1
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA STRINGARI	093.558.019-04	5039661
MARIANA LAZZARE MONTEPÓ	018.602.730-33	6083804622
MARINALVA SAVENHAGO	826.363.469.53	2132510
MARIO BENATO	519.630.519-04	3.304.362-7

M:\Juridico\Clientes\0071 - Grupo Segurador BB Mapfre\LICITAÇÃO\Credenciais\CREDENCIAIS TERRITORIAIS E PARCEIROS\2019\CREDENCIMENTOS MSG\CREDENCIAIS ESPECIALISTAS\2019\CONSISUS.docx

Página 2 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94342303210669469229>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94342303210669469229-2
Data: 23/03/2021 15:07:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH84822-1L2C;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.8764-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



399

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de março de 2021 15:33:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLIONATO DE NOTAS. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. O documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MARISTELA CARMO DA SILVA	050.471.789-86	8.349.327-5 SSP/PR
MATHEUS SILVA DE CARVALHO	119.502.866-06	MG.19.512.935
MAYRA CAROLINE PESSALI LEAL	066.940.709-77	9845510-8
MELENA P. ALBUQUERQUE	987.633.851-04	1251752
ORLANDO JUNIO GONÇALVES DE MORAES	032.587.711-46	2021926-1
PAULIANE RAVAZI VASQUES	275.647.808-35	29.031.322-3
PEDRO HENRIQUE DE PAULA CARNEIRO	055.243.559-70	9.806.468-0 SESP/PR
RAFAEL GOMES DA SILVA	019.164.820-58	5084015444
RAQUEL SANTIAGO BOCKHORN	016.830.299-33	6.429.101-7 SSP/PR
RICARDO DA SILVA PERRONE	060.405.859-43	5.636.742 SSP/SC
RICARDO DE ALMEIDA	046.872.159-20	8.633.383-0 SSP/PR
RICARDO GLAVAM	587.323.140-00	10.374.851-23 SSP/RS
SANDRA CADORE	032.895.519-11	39.956.63
SEDINEI ONGARATTO	018.504.719-08	3430358
SÉRGIO LUIS BONADIO	001.843.618-85	11261249 – SSP
SILVANA APARECIDA PISSININ	263473108-64	32855947-7
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ELLWANGER GELBCKE	973.915.149-34	2.777.940 SSP/SC
SIMONE CRISTIANE PACHER TURRA	020.344.969-06	2.378.439 SSP/SC
SIRLEI APARECIDA FIORENTIN	027.518.569-93	7.656.165-6 SSP/PR
TAMI LUCI DA SILVA	015.248.756-51	13.660.655 – MG
THAENE CAPUCCI	405.247.298-59	48.974.500-3 SSP SP
TIAGO ANTÔNIO RODRIGUES VAEZ	050.878.171-06	OAB/MS 20.720
TIAGO DIAS LESSONIER	024.005.621-30	1943511 SSP/MS
TIAGO MARIANI CAMPOS	018.040.841-07	OAB/MS 21.296
TIAGO SATEL PEREIRA	102.959.889-40	9139809-5 SESP/PR
VANESSA SALMAÇO MARTINS	48.940.914-3 SSP/SP	387.731.668-98
VARA DA SILVA SANTOS BEZERRA	014.436.941-93	564708-6 SSP/PA
VINÍCIUS AYROSO DE ALENCASTRO	825.827.000-10	90.757.896-11 SSP/RS
VINICIUS ROSI	025.095.771-07	1515885 SSP/MS
VIVIANE LUNARDI SEGANFREDO	6.680.041 SSP/SC	023.466.940-37
VLADEMIR BOSCO	933.699.139-68	2992442 SSP/SC
WALTER MACHADO DA COSTA NETO	062.543.139-10	7.824.475-5
WELLINGTON ALBUQUERQUE DE ASSIS TON	653.388.981-87	OAB/MS 13331
WILKER P. SILVEIRA	786.495.441-34	782357
WILLIAN CALDEIRA N. S. SIMAN	016.168.856-02	14760491 SSP/MG
YASMIN VILAGRAN CAMPOS	029.922.400-79	71.206.871-94 SSP/SP

M:\Jurídico\Clientes\0071 - Grupo Segurador BB Mapfre\LICITAÇÃO\Credenciais\CREDENCIAIS TERRITORIAIS E PARCEIROS\2019\CREDENCIMENTOS MSG\CREDENCIAIS
ESPECIALISTAS\2019\CONSUSIS.docx

Página 3 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94342303210669469229>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94342303210669469229-3
Data: 23/03/2021 15:07:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH84823-MS01;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de março de 2021 15:33:49 GMT-03:00, CNJ: 00.970-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O documento é digital e pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato ou no Cartório de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MAPFRE

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 17 andar, Vila Gertrudes – SP, CEP: 04794-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeiam e constituem seus bastantes representantes, conforme acima qualificados, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistorias, receber intimações e notificações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 1 (um) ano.

São Paulo, 22 de março de 2021.

۲۰

R. Balsano
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE VIDA S/A

Regina H. Balsamo
Gerente



M:\Juridico\Clientes\0071 - Grupo Segurador BB Mapfre\1LICITAÇÃO\Credenciais\CREDENCIAIS TERRITORIAIS E PARCEIROS\2019\CREDENCIAIMENTOS MSG\CREDENCIAIS ESPECIAlistAS\2019\CONSUSIS.docx

Página 4 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6943423502186894622>



ARTÍRIO Autenticação Digital Código: 94342303210669469229-4
Data: 23/03/2021 15:07:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH84824-A1AP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>




Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



102
202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

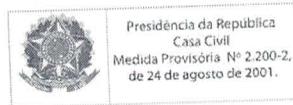
¹Código de Autenticação Digital: 94342303210669469229-1 a 94342303210669469229-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b724334b04dd8e78311bd94049178368af2565609835f5f3ca58695888c3783783179b
eff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

403
21

REPU BLCIA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

CEZAR BOCKHORN

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
62144220 SESP PR

CPF
956.356.029-91 **DATA NASCIMENTO**
16/11/1975

FILIAÇÃO
JOVINO GENEZIO BOCKHORN
ANITA BAQUIÃO BOCKHORN

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO
02252679452 **VALIDADE**
06/06/2022 **1ª HABILITAÇÃO**
29/04/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CASCABEL, PR **DATA EMISSÃO** 06/06/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

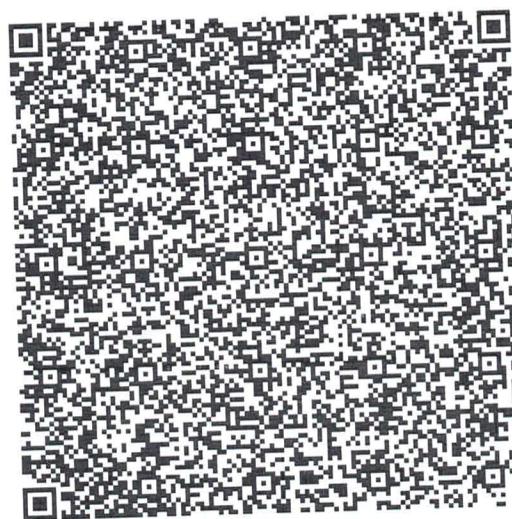
DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1454091917

HZG

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021100323591811086

Informação obtida em 14/02/2022 15:46:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

105
25
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

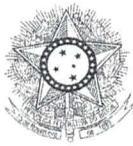
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:46 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **B193.186A.394A.B9AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 57825155/2021

Expedição: 27/12/2021, às 09:33:30

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02^a Região **

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15^a Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

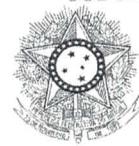
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61074175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
 Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
 CNPJ: 61.074.175/0001-38
 Situação: Inscrito IE:
 CDA:
 1.327.361.741,1.327.368.889,1.327.378.998,1.327.392.623,1.327.419.873,1.327.468.942,1.327.485.985,1.327.497.870,1.327.502.790,1.327.546.045,
 1.327.555.211,1.327.570,245,1.327.581.309,1.327.618.668,1.327.618.924,1.327.623.171,1.327.626.113,1.327.649.061,1.327.700.442,1.327.709.522,
 1.327.716.767,1.327.729.907,1.327.734.498,1.327.748.170,1.327.776.488,1.327.789.494,1.327.801.693,1.327.828.549,1.327.837.715,1.327.868.120,
 1.327.915.995,1.327.934.004,1.327.956.610,1.327.963.300,1.327.984.910,1.327.988.212,1.327.991.950,1.328.011.934,1.328.026.449,1.328.060.969,
 1.328.062.234,1.328.064.687,1.328.081.031,1.328.111.320,1.328.121.307,1.328.124.404,1.328.167.415,1.328.179.266,1.328.202.729,1.328.226.600,
 1.328.262.234,1.328.266.108,1.328.279.509,1.328.301.150,1.328.302.660,1.328.320.646,1.328.336.305,1.328.351.983,1.328.354.869,
 1.328.229.340,1.328.251.131,1.328.260.108,1.328.279.509,1.328.301.150,1.328.320.646,1.328.336.305,1.328.351.983,1.328.354.869,
 1.328.357.822,1.328.366.643,1.328.375.620,1.328.379.016,1.328.393.862,1.328.402.456,1.328.463.498,1.328.478.569,1.328.508.199,1.328.508.658,
 1.328.513.539,1.328.530.382,1.328.555.829,1.328.565.138,1.328.584.080,1.328.588.544,1.328.598.640,1.328.606.479,1.328.620.581,1.328.628.962,
 1.328.638.496,1.328.644.584,1.328.646.838,1.328.650.131,1.328.655.360,1.328.666.023,1.328.669.397,1.328.675.388,1.328.689.782,1.328.730.400,
 1.328.730.546,1.328.735,1.328.752.181,1.328.758.875,1.328.769.372,1.328.773.365,1.328.784.229,1.328.784.907,1.328.791.341,1.328.803.843,1.328.810.844,
 1.328.788.335,1.328.788.752,1.328.806.687,1.328.827.667,1.328.850.351,1.328.866.213,1.328.921.893,1.328.933.990,1.328.935.854,1.328.956.950,1.328.959.324,
 1.328.870.843,1.328.886.557,1.328.887.667,1.328.893.950,1.328.900.505,1.328.902.868,1.329.092.868,1.329.109.554,1.329.132.222,
 1.328.963.550,1.328.977.488,1.329.005.150,1.329.015.689,1.329.017.502,1.329.040.614,1.329.089.985,1.329.092.868,1.329.211.557,1.329.223.720,
 1.329.138.150,1.329.156.514,1.329.166.612,1.329.167.844,1.329.188.298,1.329.170.650,1.329.175.733,1.329.200.250,1.329.211.557,1.329.223.720,
 1.329.240.920,1.329.266.620,1.329.266.820,1.329.271.389,1.329.312.542,1.329.345.544,1.329.441.645,1.329.442.611,1.329.493.344,1.329.524.198,
 1.329.527.284,1.329.614.309,1.329.619.348,1.329.629.762,1.329.684.098,1.329.688.150,1.329.685.905,1.329.739.652,1.329.759.415,1.329.799.318,
 1.329.890.779,1.329.891.534,1.329.903.314,1.329.921.723,1.329.950.707,1.329.954.269,1.329.979.560,1.329.980.834,1.329.997.136,1.330.011.906,
 1.330.065.593,1.330.085.021,1.330.109.796,1.330.114.688,1.330.130.156.456,1.330.230.252,1.330.233.960,1.330.277.437,1.330.290.551,1.330.303.608,
 1.330.329.610,1.330.341.157,1.330.388.086,1.330.394.211,1.330.394.999,1.330.401.618,1.330.403.793,1.330.432.844,1.330.503.468,1.330.505.688,
 1.330.509.562,1.330.538.502,1.330.564.368,1.330.599.122,1.330.612.884,1.330.615.806,1.330.619.080,1.330.844.278,1.330.655.509,1.330.714.670,
 1.330.714.726,1.330.793.999,1.330.814.734,1.330.846.360,1.330.857.278,1.330.874.588,1.330.900.926,1.330.933.817,1.331.061.480,1.331.131.640,
 1.331.173.630,1.331.181.562,1.331.206.181,1.331.208.579,1.331.257.904,1.331.285.633,1.331.297.140,1.331.301.472,1.331.338.760,1.331.352.072,
 1.331.379.017,1.331.379.850,1.331.381.601,1.331.429.868,1.331.441.684,1.331.468.106,1.331.531.816,1.331.555.296,1.331.579.811,1.331.704.490,
 1.331.712.857,1.331.715.832,1.331.716.086,1.331.733.341,1.331.740.010,1.331.742.507,1.331.822.152,1.331.855.943,1.331.937.809,1.331.984.646,
 1.332.024.348,1.332.026.769,1.332.047.985,1.332.080.529,1.332.087.466,1.332.107.613,1.332.110.095,1.332.144.620,1.332.150.876,1.332.203.570,
 1.332.239.290,1.332.271.257,1.332.288.037,1.332.427.711,1.332.439.762,1.332.456.172,1.332.554.793,1.332.599.837,1.332.618.594,
 1.332.635.505,1.332.662.002,1.332.869.011,1.332.874.503,1.332.879.031,1.332.896.130,1.332.904.225,1.332.904.647,1.333.027.863,1.333.042.364,
 1.333.072.803,1.333.105.221,1.333.184.618,1.333.225.815,1.333.263.409,1.333.289.765,1.333.348.605,1.333.410.171,1.333.460.461,1.333.491.843,
 1.333.496.260,1.333.535.248,1.333.538.167,1.333.571.222,1.333.584.750,1.333.600.090,1.333.627.490,1.333.652.911,1.333.727.710,1.333.764.477,
 1.333.837.470,1.333.851.394,1.333.866.387,1.333.901.224,1.333.908.272,1.333.982.829,1.334.022.586,1.334.031.396,1.334.042.616,1.334.052.525,
 1.334.240.867,1.334.284.455,1.334.391.631,1.334.409.616,1.334.513.117,1.334.565.149,1.334.576.990,1.334.607.712,1.334.700.116,1.334.823.606,
 1.334.831.917,1.334.842.770,1.335.001.265,1.335.036.864,1.335.057.714,1.335.389.487,1.335.687.580,1.335.802.740,1.335.821.081,1.335.872.459,
 1.335.883.356,1.336.035.862,1.336.147.566,1.336.572.120,1.337.389.557

Anotação PGE:

Local de emissão :	Responsável :
CRDA nº 33528385 Data e hora da emissão 04/01/2022 15:27:24 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	
Folha 1 de 2	

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 04/01/2022 às 15:35:20.
 Autenticado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 04/01/2022 às 15:35:10.
 Documento Nº: 32017056-6898 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32017056-6898>



186
10/01/2022



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61074175

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGE EXARADA EM 04/01/2022 NO PGE-EXP-2022/00094.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão _____

Local de emissão:	Responsável
PGE	
CRDA nº 33528385	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão: 04/01/2022 15:27:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 -
04/01/2022 às 15:35:20.
Autenticado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 -
04/01/2022 às 15:35:10.
Documento Nº: 32017056-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32017056-6898>





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2021/204462

CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 16 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 16/09/2021 às 17:40:51.
Documento Nº: 24710272-4422 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24710272-4422>

Classif. documental | 018.02.02.071



SIGA

Número do Contribuinte: 61.074.175/

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Lista de imóveis (SQL)

197.011.0009-2	103.025.0385-3	103.025.0386-1	103.025.0394-2
103.025.0404-3	103.025.0385-3	103.025.0386-1	103.025.0394-2
103.025.0404-3	086.223.0020-1		



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 14:47:10 horas do dia 20/09/2021 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: F807B6C

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000046831-2022

Número do Contribuinte: 197.011.0009-2

Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Local do Imóvel: AV MARQ DE SAO VICENTE , 1770 , ESQ R E
CEP: 01139-002

Cep: 01139-002

Liberação: 18/01/2022

Validade: 17/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:51:54 horas do dia 10/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2E07672E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000046552-2022

Número do Contribuinte: 103.025.0385-3

Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 07-C
CEP: 05805-000

Cep: 05805-000

Liberação: 18/01/2022

Validade: 17/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:49:47 horas do dia 10/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B46D0F45

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000002668-2022

Número do Contribuinte: 103.025.0386-1

Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 08-C ,
CEP: 05805-000

Cep: 05805-000

Liberação: 03/01/2022

Validade: 02/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:52:57 horas do dia 10/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: SD165B34

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000051638-2022
Número do Contribuinte: 103.025.0394-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 08-D ,
CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 20/01/2022
Validade: 19/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:52:30 horas do dia 10/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3F3325E6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000051647-2022

Número do Contribuinte: 103.025.0404-3

Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 02-F ,
CEP: 05805-000

Cep: 05805-000

Liberação: 20/01/2022

Validade: 19/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:50:42 horas do dia 10/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A37566C9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000046552-2022

Número do Contribuinte: 103.025.0385-3

Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 07-C ,
CEP: 05805-000

Cep: 05805-000

Liberação: 18/01/2022

Validade: 17/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:06:29 horas do dia 10/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B46D0F45

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000002668-2022
Número do Contribuinte:	103.025.0386-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 08-C , CEP: 05805-000
Cep:	05805-000
Liberação:	03/01/2022
Validade:	02/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR. .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:06:58 horas do dia 10/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5D165B34

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000051638-2022

Número do Contribuinte: 103.025.0394-2

Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 08-D ,
CEP: 05805-000

Cep: 05805-000

Liberação: 20/01/2022

Validade: 19/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:07:18 horas do dia 10/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3F3325E6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

470
M2

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000051647-2022
Número do Contribuinte:	103.025.0404-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 02-F , CEP: 05805-000
Cep:	05805-000
Liberação:	20/01/2022
Validade:	19/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR. .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:07:37 horas do dia 10/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A37566C9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000107396-2022
Número do Contribuinte:	086.223.0020-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PROF VICENTE RAO , 1405 , CEP: 04636-001 BROOKLIN VELHO
Cep:	04636-001
Liberação:	04/02/2022
Validade:	03/08/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:26 horas do dia 10/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 57626A0B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1010769 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 22/09/2021

Validade: 21/03/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:15:13 horas do dia 22/09/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 933545DA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Inicio atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Inicio atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 3.585.567-3- Inicio atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Inicio atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Inicio atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Inicio atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 2.159.863-0- Inicio atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.956.861-7- Inicio atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.845.070-4- Inicio atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000)
CCM 3.921.804-0- Inicio atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 8.329.157-1- Inicio atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)
CCM 3.362.969-2- Inicio atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Inicio atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 9.734.667-5- Inicio atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.024.915-2- Inicio atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.071.743-1- Inicio atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Inicio atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Inicio atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Inicio atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.951.877-6- Inicio atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.150.222-6- Inicio atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.316.004-7- Inicio atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Inicio atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.467.797-3- Inicio atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000)
CCM 3.496.647-1- Inicio atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Inicio atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Inicio atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.956.866-8- Inicio atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.620.156-1- Inicio atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001)
CCM 3.440.738-3- Inicio atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Inicio atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.620.154-5- Inicio atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.647.733-8- Inicio atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:15:13 horas do dia 22/09/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 933545DA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

12/11
2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:15:13 horas do dia 22/09/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 933545DA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94343007219056584405>



**Autenticação Digital Código: 94343007219056584405-2
Data: 30/07/2021 17:15:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digitais Típico Normal C: ALV57039-J2V1:**



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>



729

JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALLENCAV, em sexta-feira, 30 de junho de 2022, no horário de 11:11:00. O documento é de autoria do(a) Juiz(a) REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/authenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A rectangular stamp with rounded corners, containing the text "JUCESP" at the top, the date "07 MAI 2021" in the center, and "SECRETARIA DE DESenvolvimento ECONÔMICO - JUCESP" below it. To the left is a circular emblem with "SP" in the center. A barcode is at the bottom.

Confira os dados da cotação: <https://coledigital.tribjus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94343007219056584405>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94343007219056584405-6
Data: 30/07/2021 17:15:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV57043-6ZZX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

4/30
2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 17:45:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 94343007219056584405-1 a 94343007219056584405-6

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a81728d501d35c831a6ed9b464c46ecdf81a9cb21fd030a4f107a0fd941b25b4c0b
eff5a409891fb1fbfa1e555fe213e2



MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ: 41.074.175/0001-34

MAPFRE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório dos Atuários Independentes, referentes à MAPFRE Seguros Gerais S.A. relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto aos pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC referendados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações posteriores, que entraram em vigor a partir da data de sua publicação e segundo os critérios de comparabilidade estabelecidos pelo Pronunciamento CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. **Pandemia do Coronavírus (Covid-19) e seus impactos:** A pandemia de Covid-19 trouxe uma nova fonte de incertezas à atividade econômica global. É um momento de grave crise, sem precedentes nos últimos temos com consequências sociais e econômicas a pessoas e empresas. Autoridades de todo o mundo têm tomado medidas restritivas para conter a transmissão da doença. Essas restrições acarretam impactos profundos na economia, uma vez que parte preponderante da atividade econômica pressupõe que as pessoas sejam ativas, socialmente e profissionalmente. Ainda que as incertezas em relação à duração das restrições dificultem a quantificação desses impactos, alguns indicadores da atividade econômica já demonstram sinais de enfraquecimento em bens de consumo e serviços. No Brasil, assim como em outros países do mundo, foram anunciamas medidas de estímulo à economia e ao crédito. Nessa linha, a MAPFRE estabeleceu um Comitê de Crises, que permitiu rapidamente a adoção de medidas para preservar a saúde e a integridade de seus públicos, seguindo estritamente as orientações e determinações das autoridades locais. Estabelecemos pilares de atuação contra os impactos da Covid-19, que o Grupo MAPFRE adotou: a) Garantir o bem-estar de nossos colaboradores: I. Trabalho remoto às funções em que é possível fazê-lo; II. Comunicação transparente por meio de e-mails, portal interno de colaboradores e vídeos semanais feitos pelo nossos CEOs e Diretores comunicando novidades referentes à Covid-19; III. Plano de retomada de forma gradativa; IV. Disponibilização de aplicativo para colaboradores, com monitoramento diário (verificado de sintomas, orientação médica on-line 24h, atendimento por video chamada e informações sobre cuidado e prevenção do novo Coronavírus); b) Buscar as melhores soluções para atender nossos clientes da melhor maneira possível: I. De serviços gratuitos de Orientação Médica por Telefone (OMT) aos segurados de vida e telemedicina no programa MAPFRE Cuidado de Você; II. Inclusão da cobertura em caso de morte por infecção pelo Covid-19 nas apólices de vida, habilitacional e prestamista; Para o habilitacional, é preciso que a cobertura por morte e invalidez permanente esteja contemplada na contratação da apólice; III. Renovação do seguro auto, residencial e rural com as mesmas condições e preços de 2019. IV. Ampliação de atividades profissionais cobertas no seguro residencial, beneficiando microempreendedores individuais que levaram seus negócios para casa. Com isso, as atividades

amparadas pela cobertura "Pequeno Empreendedor", passaram de 13 para 24 categorias. O seguro residencial garante, ainda, a estes profissionais, assistência 24 horas e suporte complementar, como proteção digital e help desk. V. Reforço das soluções digitais para a realização de procedimentos como vistoria e perícia de automóveis. c) Manter o funcionamento normal das operações em condições anormais: I. Reduzimos o tempo de pagamento das oficinas, além de pagamento adicional aos estabelecimentos com processo de higiene para prevenção do coronavírus; II. Atualização do valor do bônus performance para as assistências 24h, um adicional acordado entre a MAPFRE e os prestadores que entregam serviços com qualidade acima dos parâmetros exigidos; III. Oferta de treinamentos online à rede de prestadores em conjunto com o SEBRAE. No campo social, por meio da Fundação MAPFRE, apoio a projetos que ajudaram a população no combate ao coronavírus, sobretudo, os grupos menos favorecidos. Doação de mais R\$ 16 milhões para apoio a iniciativas de instituições governamentais e entidades de saúde, tanto de prevenção e disseminação da pandemia, quanto no tratamento da infecção. **Prêmios Emitidos:** Os prêmios emitidos totalizaram no ano de 2020 R\$ 6.746,4 bilhões, com aumento de R\$ 698,2 milhões ou 11,5% em relação ao ano anterior. O crescimento ocorreu em função da Incorporação ao final de 2019 da Brasilevilles Companhia de Seguros, que participa de 12% do total de prêmios emitidos e destaca para a carteira de Grandes Riscos que apresentou o crescimento de 32% em relação ao ano anterior. **Sinistralidade:** Em 2020, a sinistralidade foi de 49,3%, com redução de 14,9% em relação ao ano anterior. A redução da sinistralidade foi notada nas carteiras de autos e grandes riscos. **Despesas Administrativas:** No exercício de 2020, o índice de despesas administrativas sobre o prêmio ganho foi de 11,8%, aumento de 1,5%p. em relação ao exercício de 2019. Já em valores absolutos as despesas administrativas totalizaram R\$ 819,7 milhões, sendo R\$ 171,8 milhões superior ao montante do mesmo período do ano anterior que foi de R\$ 647,9 milhões. Crescimento este justificado pela incorporação da Brasilevilles Companhia de Seguros. **Resultado Financeiro:** O resultado financeiro totalizou, no ano de 2020 R\$ 312,6 milhões, aumento de R\$ 99,0 milhões ou 47,0% em relação ao ano anterior. **Resultado do Exercício:** Em 2020, o lucro líquido totalizou R\$ 224,0 milhões, aumento de R\$ 166,0 milhões em relação ao ano anterior. **Índice Combinado:** O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e outras despesas operacionais sobre os prêmios ganhos), no exercício de 2020 foi de 99,4%, redução de 2,5%p. em relação aos 101,9% do exercício de 2019. Esta variação decorre da redução de 14,9%p. do índice de sinistralidade, em compensação impactado pelas operações em dólar. O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no exercício de 2020 foi de 94,9%, redução de 3,6%p. em relação ao ano anterior. **Política de Reinvestimento de Lucros e Política de Distribuição de Dividendos:** Os acionistas da MAPFRE Seguros Gerais S.A., em cada exercício, terão direito a receber, a título de dividendos, o mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido. O lucro líquido, após as deduções legais e distribuições previstas no Estatuto Social, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

	31/12/2019		01/01/2019		31/12/2019		01/01/2019		2019 (reapresentado)	
	Nota	2020	(reapresentado)	(reapresentado)	Nota	2020	(reapresentado)	(reapresentado)	Nota	2020
Ativo					Passivo				2019 (reapresentado)	
Circulante	5	58.898	95.399	23.841	Circulante	15	7.674.247	7.595.218	6.717.281	28b
Disponível					Contas a pagar	15	622.887	469.469	350.543	28c
Caixa e bancos					Obrigações a pagar	15	441.872	297.645	207.441	28a
Equivalente de caixa	5	31.573	31.326	23.520	Impostos e encargos sociais					28d
Aplicações	6	802.827	2.640.821	1.905.969	Emissões trabalhistas	16	133.831	131.801	108.516	28e
Creditos das operações com seguros e resseguros					Impostos e contribuições	17	12.807	10.201	9.066	
Prêmios a receber	7	2.372.755	2.092.761	1.644.763	Débitos de operações com seguros e resseguros	1.193.024	835.386	1.169.015		28f
Operações com seguradoras					Prêmios a receber	7	7.048	4.282		(333.927)
Operações com resseguradoras	8a	120.102	110.884	42.933	Operações com seguradoras	18	82.990	22.666	64.026	(236.897)
Outros créditos operacionais	9	68.690	163.655	51.617	Operações com resseguradoras	8b	781.096	499.747	873.271	
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8a	2.481.236	2.432.345	2.299.828	Corretores de seguros e resseguros	19	226.102	217.015	151.176	
Títulos e créditos a receber	337.770	327.903	291.457		Outros débitos operacionais	20	95.788	91.676	80.542	
Créditos tributários e previdenciários	10a	168.773	127.908	131.868	Depósitos de terceiros	21	276.362	304.084	141.691	
Outros valores e bens					Provisões técnicas - seguros	22	5.581.874	5.986.279	5.056.032	
Bens à venda	11a	35.409	30.583	62.625	Danos	5.343.839	5.739.878	4.794.875		
Outros valores	11b	71.757	74.343	457	Pessoas	233.864	246.401	261.159		
Despesas antecipadas	12	480.154	541.902	478.360	Passivo não circulante	2.351.580	2.526.775	1.360.649		
Custos de aquisição diferidos					Vida	4.171	2.057	153.314		
Ativo não circulante					Provisões técnicas - seguros	22	1.536.523	1.623.361	1.041.761	
Realizável a longo prazo					Danos	1.314.674	1.470.047	887.443		
Aplicações	6	3.541.304	1.384.524	999.886	Pessoas	233.864	246.401	261.159		
Creditos das operações com seguros e resseguros										
Prêmios a receber	7	41.469	30.376	75.684						
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8a	178.682	356.395	152.226						
Títulos e créditos a receber	1.718.942	1.852.602	1.123.935							
Creditos tributários e previdenciários	29b	191.648	130.774	100.605						
Seguros	12a	154.753	130.774	100.605						
Investimentos		1.042	4.074	7.026						
Participações societárias		994	4.028	6.992						
Outros investimentos		46	46	34						
Imobilizado	13	55.113	49.884	68.758						
Imóveis de uso próprio		20.421	21.400	32.910						
Bens móveis		15.094	14.540	18.796						
Outras imobilizações		19.594	13.944	17.052						
Intangível	14	368.182	267.853	268.313	Total do passivo e patrimônio líquido	12.769.543	12.636.047	10.035.033		
Total do ativo										
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.										
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)										
Capital social	2.072.858	497	45	397	Reservas de capital					
Ágio na subscrição de ações					Reserva de reavaliação					
Reserva legal					Reserva de reavaliação					
Reserva de investimentos					Reserva legal	67.064	6.063	29.811		
Dividendos mínimos obrigatórios										
Saldo em 31 de dezembro de 2020	2.408.177	497	45	397						
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.										
DEMONSTRAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTES - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)										
Lucro líquido do exercício					Reservas de lucros					
Outros resultados abrangentes					Reserva de investimentos					
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda					Ajustes com títulos e valores mobiliários					
Imposto de renda e contribuição social sobre resultados abrangentes					Lucros/Prejuízos acumulados					
(I) Quantidade de ações					Total					
(II) Lucro líquido por ação					(-127.792)	1.857.103				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.										
DEMONSTRAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS										
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019										
2020	2019									
Lucro líquido do exercício	223.993	57.952								
Outros resultados abrangentes	60.867	18.713								
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	101.445	28.816								
Imposto de renda e contribuição social sobre resultados abrangentes	(40.578)	(10.518)								
Saldo de incorporação (Nota explicativa n° 32b)	-	-								
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos	284.860	76.665								
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.										

continua →

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 às 01:31:59

24/27
25

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ: 61.074.175/0001-38

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

	2020 (representado)	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	223.993	57.952
Ajustes para:	3.804.601	3.971.180
Depreciação e amortizações	72.284	72.480
Perda por redução a valor recuperável dos ativos	(63.665)	(70.943)
Variações das provisões técnicas	3.784.459	3.935.267
Ganhos e perdas com ativos não correntes	204	19.566
Resumo da equivalência patrimonial	38	(124)
Variações de caixa	11.281	14.834
Variação nas contas patrimoniais:	(3.805.009)	(3.887.492)
Aplicações	(257.919)	108.524
Credites das operações de seguros e reseguros	(107.240)	56.689
Ativos do reseguro e provisões técnicas	126.822	(336.680)
Creditos tributários e previdenciários	77.952	13.756
Outros valores e bens	4.606	(2.022)
Despesas antecipadas	(401)	1.904
Custos de aquisição diferidos	37.769	48.162
Tributos diferidos	16.457	(8.144)
Outros ativos	76.158	(109.404)
Depósitos judiciais e fiscais	76.995	(43.594)
Obrigações a pagar	90.909	59.101
Impostos e contribuições	78.320	18.263
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MAPFRE Seguros Gerais S.A., (doravante designada por "Seguradora"), é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar em seguros e reseguros nos ramos de vida e elementares, em todo o território nacional. O endereço registrado da Seguradora é Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04794-000 e está cadastrada no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. A Seguradora é integrante do GRUPO MAPFRE, conjunto de empresas e entidades que operam em seguros e atividades correlatas, bem como participação em outras sociedades com sede em Madrid, Espanha. As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas integrantes do GRUPO MAPFRE, sendo os custos das estruturas operacionais e administrativas comuns absorvidos segundo critérios estabelecidos em acordo operacional existente entre as empresas do GRUPO MAPFRE. Em 31 de dezembro de 2020, o GRUPO MAPFRE apresentava a seguinte estrutura:



a) Incorporação MAPFRE Serviços S.A.

Essas demonstrações financeiras contemplam a incorporação da MAPFRE Serviços S.A. em 1º de abril de 2020, a Seguradora incorporou a totalidade dos ativos e passivos dos quais era controladora, com o objetivo de promover a reorganização societária, maximizando operações e recursos disponíveis, consequentemente, eliminando os custos operacionais e administrativos. Os acionistas aprovaram a incorporação através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2020. Os saldos contábeis incorporados estão apresentados abaixo:

Ativo	2020	2019
Circulante	6.224	5.173
Equivalente de caixa	6.173	50
Títulos e créditos a receber	50	50
Creditos tributários e previdenciários	50	
Outros valores e bens	1	
Ativo não circulante	60	60
Realizável a longo prazo	60	
Títulos e créditos a receber	60	60
Creditos tributários e previdenciários	50	
Depósitos judiciais e fiscais	10	
Total do ativo	6.284	5.284
Passivo		
Circulante	121	121
Obrigações a pagar	121	
Impostos e contribuições	119	
Outras contas a pagar	1	
Passivo não circulante	148	148
Outros débitos	148	
Provisões judiciais	148	
Patrimônio líquido	6.015	5.000
Total do passivo e patrimônio líquido	6.284	5.284

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) **Base de preparação:** Em consonância com a Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela SUSEP. As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela referida Circular, segundo os critérios de comparabilidade estabelecidos pelo Pronunciamento CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 24 de fevereiro de 2021. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem aquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

b) **Comparabilidade:** Os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2019 (derivados das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018), as demonstrações do resultado e o fluxo de caixa do exercício de 2019, originalmente apresentadas nas demonstrações financeiras daqueles exercícios, estão sendo reapresentados para fins de comparabilidade, em conformidade com os pronunciamentos técnicos CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erro e CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, em decorrência da nova orientação SUSEP, a qual descrevemos: Anteriormente, a Circular SUSEP nº 517/2015 determinava que as operações decorrentes dos consórcios do seguro DPVAT deveriam ser tratadas contabilmente como seguro, de modo que as receitas e despesas eram registradas pela Seguradora Líder (administradora do consórcio dos seguros DPVAT), sempre pelo valor bruto e os repasses de recelta e as recepções de despesas transferidas às consorciadas, eram registrados em contas específicas da operação do DPVAT. A partir de janeiro de 2020, entrou em vigor a Circular SUSEP nº 595/19 e orientação apresentada no Manual de Práticas Contábeis emitido pela SUSEP, os quais definiram que, as operações do seguro DPVAT deverão ser registradas, unicamente, em conta de ativo a receber referente à apuração mensal da margem de resgate, em contrapartida de outras receltas operacionais. Conforme orientação da Circular DIAFI nº 007/2020, emitida pela Seguradora Líder do Consórcio DPVAT S.A., efetuamos as reclassificações entre ativos e passivos relacionados as operações do Seguro DPVAT, nos saldos de abertura das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, que eram apresentados, substancialmente, nas rubricas de Aplicações Financeiras, Provisões Técnicas de Seguros, Prêmios emitidos e Sinistros ocorridos. Abaixo, demonstramos resumo dos saldos originalmente apresentados e que estão reapresentados, para a correta comparabilidade às demonstrações financeiras:

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ: 61.074.175/0001-38

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

	2020 (representado)	2020 (representado)	2019
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Debêitos de operações com seguros e reseguros			361.858 (413.844)
Depósitos de terceiros			(27.722) 155.552
Provisões técnicas - seguros (nota nº 22)			(4.275.702) (4.09.857)
Outros passivos			(90.505) 67.406
Caixa gerado pelas operações			6.585 (14.338)
Imposto de renda pago sobre o lucro			225.536 131.650
Contribuição social pago sobre o lucro			(42.132) (6.672)
Resumo da equivalência patrimonial			(33.483) (10.450)
Resumo da equivalência patrimonial			149.921 114.528
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimento pela venda:			- 3.326
Reembolso de investimentos			3.326
Pagamento pela compra:			
Imobilizado			(186.175) (42.105)
Intangível			(19.725) (3.380)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento			(186.175) (38.779)
Incorporação			- 3.615
Caixa líquido gerado nas atividades de investimento			- 3.615
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa			(36.254) 79.364
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício			126.725 47.361
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício			90.471 126.725

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

as estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As notas explicativas listadas abaixo incluem: i) informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; ii) informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil; iii) Nota 31 - Classificação dos contratos de seguro; iv) Nota 33, 22 e 25 - Provisões técnicas e teste de adequação dos passivos; v) Nota 6 - Aplicações; vi) Nota 26 - Reservatório a receber; vii) Nota 7 - Prêmios a Receber; viii) Nota 28 - Imposto sobre o patrimônio e contribuição social diferidos; ix) Segregação entre circulante e não circulante: A Seguradora efeta a revisão dos valores registrados no ativo e passivo circulante, a cada data de elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapasse o prazo de doze meses subsequentes a respectiva data-base. Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independente dos prazos de vencimento. Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes. g) **Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** Uma série de novas normas ou alterações de interpretações serão efetivas para exercícios futuros e/ou algumas serão aplicadas quando aprovadas pela SUSEP CPC 48 - Instrumentos financeiros (IFRS 9): Em vigor pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis desde 1º de janeiro de 2018, apresenta novos modelos para classificação e mensuração de instrumentos financeiros, mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilidade de operações de investimento, opção por aplicar o modelo de avaliação de CPC 48 e continuará a aplicar o CPC 17, CPC 49 até a data efetiva do CPC 50. Contratos de Seguros (IFRS 17), CPC 48 - Operações de arrendamento mercantil (R2) (IFRS 16): Em vigor pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis desde 1º de janeiro de 2019, estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos. O objetivo é garantir que arrendatários e arrendadores fornecem informações relevantes de modo que representem fielmente essas transações. Um arrendatário reconhece um ativo e direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. A referida norma foi revalidada pela SUSEP e entrará em vigor a partir de 4 de janeiro de 2021. A Seguradora aplicará as alterações a partir de 4 de janeiro de 2021, essa aplicação não terá impacto nos montantes apresentados para 31 de dezembro de 2020 e períodos anteriores. Até agora, o impacto mais significativo identificado é que reconhecerão novos ativos e passivos por seus arrendamentos operacionais. Em 31 de dezembro de 2020, os pagamentos mínimos futuros de arrendamento da Seguradora no âmbito de arrendamentos operacionais não canceláveis são apresentados na Nota 7, subitem nº 28. CPC 50 - Contratos de seguros (IFRS 17): A norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e a divulgação dos contratos de seguros que representam fielmente essas contratações. Essas informações fornecem uma base para os usuários das demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Seguradora. A Seguradora está iniciando o trabalho de avaliação e espera impactos relevantes em suas demonstrações financeiras, que até o momento não podem ser dimensionados. O CPC 50 passará a vigorar em 1º de janeiro de 2023. **Prêmio de Reintegração:** De acordo com o Manual de Práticas e Procedimentos Contábeis do Mercado Segurador, elaborado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, vigente a partir de janeiro de 2020, houve a alteração do fato gerador do registro contábil do prêmio de reintegração passando do momento da liquidação para o momento do aviso de sinistro e sua vigência se dará em 1º de janeiro de 2021. A Administração avaliou e entende não ser relevante o impacto às demonstrações contábeis.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados.

a) **Aplicações e instrumentos financeiros:** A classificação entre circulante e não circulante é feita de acordo com o princípio daquela que foi adquirida. i) **Ativo e equivalente de caixa:** Incluem caixa, saldos em conta com movimento sem vencimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de noventa dias com risco insignificante de mudança de valor justo e que não estejam vinculados como garantia das provisões técnicas. Os valores são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. ii) **Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:** Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como manitido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. São classificados nestas categorias os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações ativas e frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente no resultado do período. iii) **Ativos financeiros disponíveis para venda:** Compreende os ativos financeiros não classificados em nenhuma das categorias anteriores. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução adicional de valor, são reconhecidas em resultados de operações e aprimoramentos dentro do patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários). Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado. iv) **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** São classificados nessa categoria caso a Administração tenha intenção e a capacidade de manter esses ativos financeiros até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado de qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado. v) **Determinação do valor justo:** Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos estão divulgadas na nota explicativa nº 6c. vi) **Emprestimos e recebíveis:** Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Seguradora compreendem os valores registrados nas rubricas "Crédito/Gerado pelas operações"

continua

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ: 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

operações com seguros e resseguros"; "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos que são contabilizados pelo custo amortecido decorrente do quantum maior que a redução ao valor recuperável"; b) Redução ao valor recuperável; i) Ativos financeiros: Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, recuperação judicial, ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em conta devedora do ativo correspondente. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. Perdas de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. Todavia, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda para o qual tenha sido registrado perda de valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes.

ii) Operações de seguros e resseguros: Tendo como referência a Circular SUSEP nº 544/2016 artigo 6º inciso 1º, 3º e 7º e artigo 7º, a Seguradora reconhece uma Redução ao Valor Recuperável - RVR, conforme estudo, sobre os prêmios a receber diretos e aceitáveis líquidos de comissões, comissão de estipulante, corseguros e resseguros cedidos, IOF, Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG e Despesa de Comercialização Diferida - PCD. E reconhece a totalidade dos valores vencidos e pagos de reembolsos e reembolsos das apólices cuja vigência tenha expirado e que não tenham sido canceladas. Para os prêmios diretos de riscos a decorrer adotamos estudo técnico que considera o histórico de vendas e os riscos de inadimplência, representada por percentuais de perdas, segregados entre faixas de vencimento. No que se refere aos prêmios a receber aceitáveis é reconhecido a redução ao valor recuperável quando o período de inadimplência superar 60 dias da data de vencimento. Ainda, o montante da redução ao valor recuperável corresponde à totalidade dos valores a receber de determinado segurado, independente de existirem outros valores a vencer desse mesmo segurado. A Redução ao Valor Recuperável - RVR sobre os créditos a recuperar com resseguradores é baseada na Circular SUSEP nº 544/2016 artigo 6º, que considera o total dos créditos vencidos superiores a 180 dias. iii) Ativos não financeiros: Os valores dos ativos não financeiros são revistos, para fins de recuperabilidade, sempre que houver alguma indicação de perda considerada permanente, sendo a perda reconhecida no resultado do exercício se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável. c) Outros valores e bens: • Bens a venda - Salvados: Substancialmente oriundo de indenizações integrais, os salvados a venda são estimados e contabilizados, pelo resultado da combinação do histórico de vendas da Seguradora e da tabela FIPE ou Molcar, líquido dos custos de venda. • Salvados e resarcimentos estimados: Salvados e resarcimentos estimados são calculados através de técnicas estatísticas e atuariais especificadas em nota técnica atuarial, com base no desenvolvimento histórico da liquidação de sinistros, de um determinado histórico. A Seguradora registra esse ativo de forma segregada, dos salvados e resarcimentos não estimados, os quais são contabilizados em grupo de "Outros valores e bens" e os resarcimentos são registrados em "Títulos e créditos a receber". Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações de 2015 e 2016. d) Imobilizado: O ativo imobilizado é uso próprio compreendendo imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros, utilizados na condução dos negócios da Seguradora, sendo demonstrado pelo custo histórico. O custo do ativo imobilizado, reduzido por depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. De gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado, conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear considerando as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13.

e) Intangível: Compreende os gastos com projetos relacionados ao desenvolvimento de sistemas, quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica e os canais de distribuição (canal affinity). As despesas relacionadas à manutenção de "softwares" são reconhecidas no resultado no período quando forem amortizadas. O ativo intangível é calculado segundo o método linear considerando as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13. f) Contratos de exploração de recursos naturais: • Classificação dos contratos de seguro: A Seguradora classifica os contratos emitidos como contratos de seguro, a depender se os contratos transferem risco significativo de seguro, assim definido quando se observa a possibilidade de pagar benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetá-lo de forma adversa e significativa. g) Maturação dos contratos de seguros: Os prêmios de seguros e os custos de aquisição sempre contabilizados por ocasião da emissão das apólices/faturas, e pelo início da vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos e dos custos de aquisição diferidos. As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição, relativo aos riscos vigentes sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidas ao resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como receitas financeiras, em base "pro rata-dé" ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios. h) Resseguro: Resseguro é o operação pelo qual o segurador transfere a outrem, total ou parcialmente, um risco assumido. Nessa operação a Seguradora objetiva mitigar suas responsabilidades na aceitação de um risco considerado excessivo, que é cedido a um ressegurador uma parte da sua exposição ao risco, e o prêmio recebido. Tecnicamente, o resseguro é um contrato que visa equilibrar e dar solvência aos seguradores por meio da diluição dos riscos, garantindo assim o pagamento das indenizações aos segurados. Os prêmios de resseguro pagam-se aos contratos da modalidade "proporcional" são registrados ao resultado simultaneamente aos respectivos prêmios de seguros, sendo as correspondentes despesas de resseguro diferidas apropriadas ao resultado de acordo com a vigência das apólices de seguros. Os prêmios relativos aos contratos da modalidade "não proporcional" são registrados ao resultado no início de vigência do contrato de resseguro, sendo as correspondentes despesas de resseguro diferidas apropriadas ao resultado de acordo com a vigência do contrato de resseguro. As baixas das operações de resseguro mantidas com os resseguradores, são contabilizadas com base em prestações de contas nos contratos automáticas da modalidade "proporcional" e caso a caso nos contratos facultativos e nos contratos automaticos da modalidade "não proporcional". Os valores a receber, relacionados com a operação do resseguro, incluem saldos a receber de resseguradores relacionados com valores a serem reembolsados ao ressegurador, e os contratos de transferência de riscos para portfólio do ressegurador nas provisões técnicas. No caso de serem identificados indícios de que os valores não serão realizados pelos montantes registrados, estes ativos são ajustados ao seu valor recuperável levando-se em consideração o desconto na nota explicativa nº 3b. Os valores a receber e a pagar aos resseguradores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. i) Custos de aquisição diferidos: É composto substancialmente por valores referentes a comissões e agenciamentos relativos à comercialização de apólices de seguros, sendo a apropriação ao resultado pelo método "pro rata-dé" tomando-se como base as datas de inicio e fim de vigência do risco segurado, com prazo médio de díferimento de 30 dias. j) Provisões técnicas: As provisões técnicas são constituídas e calculadas de acordo com as normas e critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSESP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG é constituída pela parcela do prêmio comercial, calculada pelo método "pro rata-dé" tomando-se por base as datas de inicio e

de vigência do risco segurado. A Provisão de Prêmios não Ganhos das Provisões mais não Emidíveis - PPNG-RVNE é calculada com base em experiência histórica de 24 meses que consideram o intervalo entre a data de vigência do risco e a data de emissão das apólices e dos desembolsos. A Provisão de Excedentes Técnicos - PET é constituída para os contratos que possuem a previsão contratual da distribuição de excedentes decorrentes de superváli tecnicamente aplicável. A Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL é constituída por estimativa de pagamentos prováveis brutos de resseguros e líquidos de recuperação de coseguro cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data do balanço patrimonial, e atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente. Os critérios para estimar o valor a ser constituído como reserva inicial da provisão dependem das características de cada ramo e/ou considerarão os valores reclamados. Inclui o ajuste de Sinistros Ocorridos mas Não Suicientemente Avisados - IBNeR, como complemento da Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL, considerando o desenvolvimento agregado dos sinistros avisados e ainda não pagos, cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final, sendo sua constituição através do método de desenvolvimento de sinistros pagos/indicados. O objetivo é estimar os sinistros finais totais esperados de pagamentos de sinistros para um determinado período. A combinação do método de desenvolvimento de sinistros pagos e/ou indicados são utilizados na apuração do IBNP - Incurred But Not Paid. A Provisão de Despesas Relacionadas - PDR é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros contemplando as despesas que podem ser atribuídas individualmente a cada sinistro e também as despesas que podem ser relacionadas aos sinistros de forma agrupada. O percentual de despesas é definido através das despesas e indemnizações agrupadas por riscos baseados nos agrupamentos do IBNP, após definido o percentual aplicado ao cálculo do IBNP Indenizações. A Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suicientemente Avisados - IBNeR, é calculada com base nos sinistros corrigidos a não avisados até a data de cálculo da estimativa. É calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, envolvendo a construção de triângulos de 48 trimestres que consideram o intervalo entre a data de ocorrência e aviso do sinistro, para definição da metodologia aplicada. O cálculo é baseado no método de desenvolvimento dos sinistros avisados, que consiste em apurar os avisos referentes aos sinistros ocorridos em um dado período e com se desenvolverão em relação aqueles já observados em períodos de ocorrências anteriores. k) Teste de Adequação dos Passivos - TAP: A Seguradora elabora o teste de adequação de passivos para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro conforme requerido pelo CPC 11 - Contratos de Seguro e as Resoluções CNSP nº 32/2015 e alterações e Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, a cada data de balanço, deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros comparado ao valor esperado dos fluxos de caixa que decorram do cumprimento dos contratos e certificados comercializados. O teste considera a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, as despesas alocaáveis relacionadas aos sinistros e outras despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados a Seguradora utilizou a estrutura a tempo de fluxo (CTTA) livre e descontada pela SUSEP. Os fluxos de caixa são avaliados na forma bruta do resseguro, bem como é realizada a avaliação dos fluxos dos ativos de resseguro. O resultado do TAP é a paridade da diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo as despesas alocáveis a sinistros e salvados, foi comparado às provisões técnicas de sinistros ocorridos - PSL, PDR, IBNP, IBNeR e PET. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer, incluindo as despesas administrativas e outras despesas e receitas referentes a todos os riscos assumidos até a data base do teste foi comparado a soma das provisões técnicas PPNG e PPNG-RVNE. Para a projeção da sinistralidade dos sinistros a ocorrer, foi considerada a melhor estimativa da série histórica em diversos períodos compreendidos entre o último mês até os últimos 36 meses de análise, resultando na sinistralidade de 55,9% para a Seguradora. O resultado do teste de adequação não apresentado no registro de provisões adicionais aos passivos e seu registro na data-base da PDR. ii) Benefícios passivos e contingentes: Uma provisão é reconhecida na forma de um evento passado, se a mesma pudesse estar avaliada de maneira confiável e seja provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As contingências passivas são objetos de avaliação individualizada, efetuada pelos assessoramentos jurídicos da Seguradora, com relação às probalidades de perda que levam em consideração a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais. Estas são provisionadas quando a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, conforme critérios estabelecidos no pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Contabilizam-se os contingentes que são divulgados diretamente nas aplicações de seguros, bem como os contingentes que são divulgados na estrutura a tempo de fluxo (CTTA) livre e descontada pela SUSEP. Os fluxos de caixa de cada contingente são reconhecidos contabilizavelmente quanto há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizado como pronta e certa seu custo ou valor puder ser determinado com confiabilidade. Os ativos contingentes com probabilidade de ótimo provável são apenas divulgados. m) Benefícios aos empregados: i) Obrigações de curto prazo: As obrigações de curto prazo são reconhecidas para empregados que possam ser pagos a prazo menor que um ano, ou seja, que o valor esperado do prazo de pagamento seja menor que o prazo de pagamento da obrigação. ii) Obrigações de longo prazo: As obrigações de longo prazo são reconhecidas para empregados que possam ser pagos a prazo maior que um ano, ou seja, que o valor esperado do prazo de pagamento seja maior que o prazo de pagamento da obrigação. iii) Benefícios de longo prazo: São reconhecidos para empregados que possam ser pagos a prazo maior que um ano, ou seja, que o valor esperado do prazo de pagamento seja maior que o prazo de pagamento da obrigação. iv) Benefícios de longo prazo: São reconhecidos para empregados que possam ser pagos a prazo maior que um ano, ou seja, que o valor esperado do prazo de pagamento seja maior que o prazo de pagamento da obrigação.

reconhecidos no resultado. p) Arrendamento: No inicio dos contratos de locação, o GRUPO MAPFRE realiza procedimento de identificação se os mesmos são ou contém um arrendamento. Os arrendamentos de ativo imobilizado da Seguradora não transferem substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade e, portanto são classificados como arrendamentos financeiros não sendo reconhecidos no balanço patrimonial. Os pagamentos para os arrendamentos financeiros são reconhecidos no resultado pelo método linear de acordo com o prazo do arrendamento e os incentivos recebidos são reconhecidos como parte integrante das despesas totais de arrendamento, ao longo da vigência do contrato. q) Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R\$ 240 no exercício e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada a alíquota de 15% sobre o lucro tributável. As despesas com imposto de renda e contribuição social compreendem o imposto de renda correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e somado de eventual ajuste de imposto a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação as diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base do cálculo do imposto corrente e os correspondentes valores tributáveis ou dedutíveis em períodos futuros. O imposto diferido é mensurado pela aplicação das alíquotas sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias que foram reconhecidas no limite de que forem futuros tratando estes como eventual ajuste de imposto para regularizar desses ativos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e elas se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita a tributação. r) Participações nos lucros: A Seguradora registra mensalmente a participação nos lucros com base nos critérios de pagamento referente ao último exercício, caso não tenha ocorrido nenhuma mudança significativa na política de remuneração, sendo atualizada pelo índice de reajuste salarial da categoria e ajustada posteriormente, para pagamento aos colaboradores, conforme políticas de remuneração.

4. GERIMENTO DE RISCOS

A Seguradora, de forma geral, está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros: • Risco de subscrição; • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; • Risco operacional; e • Gestão de capital. A finalidade dessa nota explicativa é apresentar informações gerais sobre essas exposições, bem como os critérios adotados pela Seguradora na gestão e mitigação de cada um dos riscos acima mencionados.

Estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

estrutura de gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades. Sendo assim, é fundamental o envolvimento da alta administração e a participação de todos os níveis hierárquicos.

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ: 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

de um contrato de seguro, o seu risco é de, certa forma, acidental e consequentemente sujeito a oscilações. Para esse grupo de contratos de seguro em que a teoria da probabilidade é aplicada de maneira prática ao provisórioamento, a Seguradora entende que o principal risco transferido para a Seguradora é o risco de que sinistros avivados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. Essas situações ocorrem, na prática, quando a frequência e severidade dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo desses passivos. A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os

fluxos de caixa que a Seguradora incorreria para fazer face a eventos de sinistros. A Seguradora utiliza estratégias de diversificação de riscos e programadas de resseguro, com resseguradoras que possuem rating de risco de crédito de alta qualidade, de forma que o resultado adverso de eventos atípicos e vulnéráveis seja minimizado. Não obstante, o risco de subscrição é minimizado com fundo de garantia, uma vez que os riscos aceitos possuem importâncias seguradas elevadas. **Concentração de Riscos:** As exposições a concentração de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de risco no âmbito do negócio por região e por segmento de seguro, baseado no valor de prêmio emitido bruto e líquido de resseguro.

posições assumidas e instrumentos financeiros utilizados. São aprovados, pela Diretoria os níveis mínimos de liquidez a serem mantidos, assim como os instrumentos para gestão da liquidez, tendo como base as premissas estabelecidas na Política de Investimentos, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. O gerenciamento do risco de liquidez tem por objetivo controlar os diferentes descasamentos dos prazos de liquidação de direitos e obrigações. A Seguradora monitora, por meio da gestão do fluxo de caixa, as entradas e os desembolsos futuros, a fim de manter o risco de liquidez em níveis aceitáveis e, caso necessário, apontar com antecedência possíveis necessidades de redirecionamento dos investimentos. Adicionalmente, é reportado mensalmente à SUSEP o nível de liquidez apresentado pela Seguradora, avaliando a sobra de recursos em função da necessidade de cobertura das provisões técnicas. Outro aspecto importante referente ao gerenciamento do risco de liquidez é o casamento dos fluxos de caixa dos ativos e passivos. Pode haver uma grande diferença entre os contratos de seguros de vida ou fluxo de caixa está vinculado diretamente e indiretamente, com os ativos que suportam esses contratos. Para os demais contratos de seguros, o objetivo é selecionar ativos com prazos e valores com vencimento equivalente ao fluxo de caixa esperado para os sinistros/benefícios desses ramos. Não obstante, a Seguradora apresenta aparente liquidez negativa na distribuição das faixas do aging do ativo e do passivo, e resultado negativo no capital circulante líquido, isto não é procedente, uma vez que mantém aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda que podem ser utilizadas no caso de necessidade de fluxo de caixa e gera fluxos de caixa positivos nas operações.

Região geográfica	Bruto de resseguro (*)									Total		
	Auto	%	Danos	%	Pessoas	%	Rural	%	Demais	%		
Centro Oeste	90.167	1%	36.213	1%	122.249	2%	52.976	1%	35.595	1%	337.200	6%
Nordeste	173.408	3%	30.748	0%	91.890	1%	20.663	0%	19.196	0%	335.900	4%
Norte	28.091	0%	16.483	0%	9.379	0%	14.017	0%	23.044	0%	91.014	0%
Sudeste	2.103.650	32%	1.338.583	20%	326.478	5%	88.311	1%	1.044.423	15%	4.901.445	73%
Sul	355.777	5%	285.136	4%	58.610	1%	366.887	5%	114.127	2%	1.180.537	17%
Total	2.751.093	41%	1.707.163	25%	608.600	9%	542.854	7%	1.236.385	18%	6.846.101	100%

Região geográfica	Líquido de resseguro(**)									Total		
	Auto	%	Danos	%	Pessoas	%	Rural	%	Demais	%		
Centro Oeste	90.167	1%	32.155	1%	122.248	2%	40.455	1%	14.183	0%	299.208	6%
Nordeste	173.408	3%	21.456	0%	81.980	2%	20.027	0%	13.499	0%	320.280	6%
Norte	28.091	1%	10.367	0%	9.378	0%	13.739	0%	20.807	0%	82.382	1%
Sudeste	2.103.650	43%	362.268	8%	324.669	7%	44.167	1%	482.212	10%	3.316.966	69%
Sul	355.777	7%	169.815	3%	58.610	1%	290.697	6%	82.939	1%	957.833	19%
Total	2.751.093	56%	596.061	12%	609.678	12%	409.085	8%	613.640	12%	4.976.674	100%

Região geográfica	Bruto de resseguro (*)									Total		
	Auto	%	Danos	%	Pessoas	%	Rural	%	Demais	%		
Centro Oeste	90.167	1%	32.155	1%	122.248	2%	40.455	1%	14.183	0%	299.208	6%
Nordeste	173.408	3%	21.456	0%	81.980	2%	20.027	0%	13.499	0%	320.280	6%
Norte	28.091	1%	10.367	0%	9.378	0%	13.739	0%	20.807	0%	82.382	1%
Sudeste	2.103.650	43%	362.268	8%	324.669	7%	44.167	1%	482.212	10%	3.316.966	69%
Sul	355.777	7%	169.815	3%	58.610	1%	290.697	6%	82.939	1%	957.833	19%
Total	2.751.093	56%	596.061	12%	609.678	12%	409.085	8%	613.640	12%	4.976.674	100%

Região geográfica	Líquido de resseguro(**)									Total		
	Auto	%	Danos	%	Pessoas	%	Rural	%	Demais	%		
Centro Oeste	90.167	1%	32.155	1%	122.248	2%	40.455	1%	14.183	0%	299.208	6%
Nordeste	173.408	3%	21.456	0%	81.980	2%	20.027	0%	13.499	0%	320.280	6%
Norte	28.091	1%	10.367	0%	9.378	0%	13.739	0%	20.807	0%	82.382	1%
Sudeste	2.103.650	43%	362.268	8%	324.669	7%	44.167	1%	482.212	10%	3.316.966	69%
Sul	355.777	7%	169.815	3%	58.610	1%	290.697	6%	82.939	1%	957.833	19%
Total	2.751.093	56%	596.061	12%	609.678	12%	409.085	8%	613.640	12%	4.976.674	100%

(*) As operações estão líquidas de RVNE no montante de R\$ 99.740 (R\$ 58.842) em 31 de dezembro de 2019.

(**) Não inclui RVNE de resseguro no montante de R\$ 36.224 (R\$ 37.626 em 31 de dezembro de 2019).

a) **Sensibilidade do risco de subscrição:** O teste de sensibilidade foi elaborado para explicar como serão afetados o resultado e o patrimônio líquido caso ocorram alterações razoavelmente possíveis nas variáveis do risco relevante à data do balanço. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas as variações mais relevantes para cada tipo de negócio. Como fatores de risco elegrem-se as variáveis abaixo:a) **Sinistralidade:** simulamos a elevação de 10% na sinistralidade da Seguradora, este percentual é atualizado anualmente com base no comportamento histórico da Seguradora. b) **Despesas administrativas:** simulamos a elevação de 10% nas despesas administrativas da carteira, este percentual é atualizado anualmente com base no comportamento histórico da Seguradora. Considerando as premissas acima descritas, os valores apurados são:b) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**c) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**d) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**e) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**f) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**g) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**h) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**i) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**j) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**k) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**l) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**m) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**n) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**o) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**p) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**q) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**r) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**s) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**t) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**u) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**v) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**w) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**x) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**y) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**z) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**aa) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**bb) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**cc) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**dd) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ee) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ff) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**gg) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**hh) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ii) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**jj) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**kk) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ll) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**mm) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**nn) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**oo) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**pp) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**qq) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**rr) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ss) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**tt) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**uu) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**vv) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ww) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**xx) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**yy) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**zz) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**aa) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**bb) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**cc) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**dd) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ee) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ff) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**gg) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**hh) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ii) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**jj) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**kk) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ll) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**mm) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**nn) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**oo) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**pp) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**qq) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**rr) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ss) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**tt) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**uu) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**vv) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ww) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**xx) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**yy) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**zz) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**aa) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**bb) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**cc) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**dd) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ee) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ff) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**gg) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**hh) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**ii) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**jj) **Impacto patrimonial líquido/resultado (bruto de impostos)**kk) **Impacto patrimonial líquido/resultado (**

436
78

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ: 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

c) Composição de prêmio emitido por grupo de ramos

Grupo de ramos	2020		2019		Referência ¹⁾
	Prêmio emitido líquido (*)	Ress seguro cedido (*)	Prêmio emitido líquido (*)	Ress seguro cedido (*)	
Automóvel	2.751.093	(nota 28g)	100,00%	2.630.046	100,00%
Patrimonial	1.707.163	1.111.102	34,92%	1.655.831	774.612
Pessoas	608.606	1.811	99,70%	616.494	2.383
Rural	542.854	133.769	75,36%	455.762	115.840
Marilímos/Aeronáuticos	545.770	469.009	14,06%	320.300	260.280
Transportes	208.149	23.011	88,94%	232.057	15.789
Demais	482.468	130.725	72,91%	376.773	72.865
Total	6.846.101	1.869.427	72,69%	5.989.263	1.241.769

(*) Não inclui RVNE no valor de R\$ 99.740 (R\$ 58.842) em 31 de dezembro de 2019.

(**) Não inclui RVNE de resseguro no valor de R\$ 36.224 (R\$ 37.626 em 31 de dezembro de 2019).

9. OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS

Outros créditos operacionais é composto, basicamente, por solicitações de pagamentos de sinistros aguardando a compensação bancária para a débito baixa da provisão de sinistros a liquidar de R\$ 48.895 (R\$ 152.475 em 31 de dezembro de 2019) e outros créditos de agentes e correspondentes de R\$ 19.406 (R\$ 11.100 em 31 de dezembro de 2019).

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

a) Títulos e créditos a receber - composição

	2020		2019		Referência ¹⁾
	Resarcimento a receber - estimados (nota n° 10b)	Ressarcimento a receber (nota n° 10c)	Titular a receber capitalização (nota n° 31)	Compartilhamento de despesas (nota n° 31)	
Titular a receber capitalização (nota n° 31)	13.214	16.443	1º Mês	26.256	13.228
Compartilhamento de despesas (nota n° 31)	77.958	24.867	2º Mês	2.000	1.900
Canal affinity	3.808	3.194	3º Mês	3.808	3.194
Dividendos a receber (a)	3.808	3.194	4º Mês	3.808	3.194
Outros créditos a receber	168.773	127.908	5º Mês	168.773	127.908
Redução ao valor recuperável	(32.667)	(24.757)	6º Mês	(32.667)	(24.757)
Total	15.314	6.306	3.196	1.727	914
Pagamento para 1º período	12.078	5.072	2.846	1.544	756
Pagamento para 2º período	12.078	5.072	2.846	1.544	756
Estimativa para os períodos	27.392	11.378	6.042	3.271	1.670
Total de resarcimentos	50.670	58.036			

ii. Desenvolvimento das efetivas realizações

	2020		2019		Referência ¹⁾	2015	2016	2017	2018	2019
	Desenvolvimento de resarcimentos	Desenvolvimento de salvados	2015	2016	2017	2018	2019			
Resarcimento a receber - estimados	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano
Um mês após o pagamento	2.430									
Dois meses após o pagamento	2.792									
Três meses após o pagamento	2.919									
Quatro meses após o pagamento	3.308									
Cinco meses após o pagamento	1.967									
Sexto meses após o pagamento	1.898									
Sete meses após o pagamento	2.453									
Oito meses após o pagamento	1.513									
Nove meses após o pagamento	2.221									
Dez meses após o pagamento	2.404									
Onze meses após o pagamento	1.742									
Doze meses após o pagamento	1.745									
Pagamento para 1º período	15.314	6.306	3.196	1.727	914	365	87	25	14	3
Pagamento para 2º período	12.078	5.072	2.846	1.544	756	289	100	21	10	4
Estimativa para os períodos	27.392	11.378	6.042	3.271	1.670	654	187	45	24	7
Total de resarcimentos	50.670	58.036								

iii. Desenvolvimento das efetivas realizações

	2020		2019		Referência ¹⁾	2015	2016	2017	2018	2019
	Desenvolvimento de resarcimentos mensais - Ramos: 0748 e 0860	Desenvolvimento de salvados	2015	2016	2017	2018	2019			
Ocorre/Ressarcimento	1º Mês	36	4.709	2.010	1.266	1.019	1.272	1.272	1.272	1.272
2º Mês	–	3.579	4.163	1.947	1.019	–	22.849	7.622	2.017	519
3º Mês	–	5.683	2.938	1.933	1.433	–	25.304	1.139	981	810
4º Mês	4.142	2.010	2.250	1.428	418	40	12.239	4.154	775	468
5º Mês	2.359	3.365	2.651	1.923	564	2.058	37.100	1.014	998	678
6º Mês	2.779	2.744	1.315	662	662	3.760	12.022	1.199	968	563
7º Mês	2.908	7.471	2.100	1.410	885	5.997	26.188	1.657	977	552
8º Mês	3.543	–	1.983	1.424	1.030	11.278	10.712	1.301	1.987	530
9º Mês	4.330	3.252	2.091	1.332	1.155	16.804	121.783	15.908	29.463	1.437
10º Mês	3.126	2.013	2.214	1.445	1.167	12.306	50.552	145.692	26.433	8.265
11º Mês	4.118	2.795	1.647	845	693	6.277	15.418	117.939	34.078	3.821
12º Mês	5.552	2.267	1.496	1.191	781	6.151	9.083	34.078	28.234	14.957
Estimativa por ano	30.014	40.430	28.796	17.116	10.287	359.674	350.488	333.833	312.230	220.111
Total de resarcimentos	50.670	58.036								

iv. Desenvolvimento das efetivas realizações

	2020		2019		Referência ¹⁾	2015	2016	2017	2018	2019
	Desenvolvimento de resarcimentos mensais - Ramos: 0748 e 0860	Desenvolvimento de salvados	2015	2016	2017	2018	2019			
Ocorre/Ressarcimento	1º Mês	36	4.709	2.010	1.266	1.019	11.856	–	22.849	7.622
2º Mês	–	3.579	4.163	1.947	1.019	–	25.304	1.139	981	810
3º Mês	–	5.683	2.938	1.933	1.433	40	12.239	4.154	775	468
4º Mês	4.142	2.010	2.250	1.428	418	2.058	37.100	1.014	998	678
5º Mês	2.359	3.365	2.651	1.923	564	3.760	12.022	1.199	968	563
6º Mês	2.779	2.744	1.315	662	662	5.997	26.188	1.657	977	552
7º Mês	2.908	7.471	2.100	1.410	885	19.275	17.043	9.943	810	601
8º Mês	3.543	–	1.983	1.424	1.030	11.278	10.712	1.301	1.987	530
9º Mês	4.330	3.252	2.091	1.332	1.155	16.804	121.783	15.908	29.463	1.437
10º Mês	3.126	2.013	2.214	1.445	1.167	12.306	50.552	145.692	26.433	8.265
11º Mês	4.118	2.795	1.647	845	693	6.277	15.418	117.939	34.078	3.821
12º Mês	5.552	2.267	1.496	1.191	781	6.151	9.083	34.078	28.234	14.957
Estimativa por ano	30.014	40.430	28.796	17.116	10.287	359.674	350.488	333.833	312.230	220.111
Total de resarcimentos	50.670	58.036								

v. Desenvolvimento das efetivas realizações

	2020		2019		Referência ¹⁾	2015	2016	2017	2018	2019
	Desenvolvimento das efetivas realizações	Desenvolvimento de salvados	2015	2016	2017	2018	2019			
Ocorre/Ressarcimento	1º Mês	36	4.709	2.010	1.266	1.019	1.272	1.272	1.272	1.272
2º Mês	–	3.579	4.163	1.947	1.019	–	22.849	7.622	2.017	519
3º Mês	–	5.683	2.938	1.933	1.433	40	12.239	4.154	775	468
4º Mês	4.142	2.010	2.250	1.428	418	2.058	37.100	1.014	998	678
5º Mês	2.359	3.365	2.651	1.923	564	3.760	12.022	1.199	968	563
6º Mês	2.779	2.744	1.315	662	662	5.997	26.188	1.657	977	552
7º Mês	2.908	7.471	2.100	1.410	885	19.275	17.043	9.943	810	601
8º Mês	3.543	–	1.983	1.424	1.030	11.278	10.712	1.301	1.987	530
9º Mês	4.330	3.252	2.091	1.332	1.155	16.804	121.783	15.908	29.463	1.437
10º Mês	3.126	2.013	2.214	1.445	1.167	12.306	50.552	145.692	26.433	8.265
11º Mês	4.118	2.795	1.647	845	693	6.277	15.418	117.939	34.078	3.821
12º Mês	5.552	2.267	1.496	1.191	781	6.151	9.083	34.078	28.234	14.957
Estimativa por ano	30.014	40.430	28.796	17.116	10.287	359.674	350.488	333.833	312.230	220.111
Total de resarcimentos	50.670	58.036								

—★ continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ: 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

25. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

a) Composição das ações judiciais de sinistros por probabilidade de perda

Quan-	Provisão de	Provisão de	Provisão de	Provisão de	2020		2019	
					sinistros a	sinistros	sinistros a	sinistros
tidade	líquida	a liquidar	judicial	reseguro	de risco	de risco	de risco	de risco
Provável	9.205	1.081.206	703.388	52.454	10.253	1.117.431	628.384	222.872
Possível	1.933	256.970	120.332	37.169	1.750	227.115	93.881	24.341
Remota	1.171	1.171.149	69.104	45.888	2.121	1.284.105	258.399	31.120
Total	12.309	2.509.325	892.824	135.511	14.124	2.628.651	980.664	278.333

b) Composição das ações judiciais de natureza trabalhistas, fiscais e civis por probabilidade de perda

Quan-	Provisão de	Provisão de	Provisão de	Provisão de	2020		2019	
					sinistros a	sinistros	sinistros a	sinistros
tidade	líquida	a liquidar	judicial	reseguro	de risco	de risco	de risco	de risco
Ano de abertura								
De 1992 a 2000	180	27.925	18.687	187	8.245	4.072		
De 2001 a 2005	394	13.528	3.124	468	13.379	3.249		
De 2006 a 2010	789	82.429	13.736	1.054	87.289	12.430		
De 2011 a 2015	4.253	379.756	51.843	5.702	576.465	225.893		
De 2016 a 2020	6.693	389.186	48.121	6.713	295.286	32.689		
Total	12.309	892.824	135.511	14.124	980.664	278.333		

O prazo médio para pagamentos dos sinistros judiciais é de 50 meses.

c) Movimentação da provisão de sinistros judiciais

Quan-	Provisão de	Provisão de	Provisão de	Provisão de	2020		2019	
					sinistros a	sinistros	sinistros a	sinistros
tidade	líquida	a liquidar	judicial	reseguro	de risco	de risco	de risco	de risco
Ano de abertura								
De 1992 a 2000	180	27.925	18.687	187	8.245	4.072		
De 2001 a 2005	394	13.528	3.124	468	13.379	3.249		
De 2006 a 2010	789	82.429	13.736	1.054	87.289	12.430		
De 2011 a 2015	4.253	379.756	51.843	5.702	576.465	225.893		
De 2016 a 2020	6.693	389.186	48.121	6.713	295.286	32.689		
Total	12.309	892.824	135.511	14.124	980.664	278.333		

Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas

285.858 187.884

Montante provisionado de ações judiciais pagas no exercício corrente, e que se encontravam provisionadas

348.209 224.877

Processos judiciais sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituida

57.486 67.987

Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas

22.319 66.662

26. PROVISÕES JUDICIAIS

a) Composição

Natureza	Provisões judiciais		Depósitos judiciais (*)		2020		2019	
	2020	2019	2020	2019	Quantida-	Valor do	Quantida-	Valor do
				de risco	risco	de risco	risco	
Trabalhistas	57.859	60.880	10.696	11.340				
Cíveis	52.331	103.429	5.325	2.052				
Fiscais	704.867	741.105	756.346	785.729				
PIS/COFINS (Receitas financeiras)	634.147	625.232	735.468	732.877				
PIS/COFINS (Multa de mora)	–	–	17.651	17.324				
CSLL	345	41.740	2.944	36.245				
Outros	70.375	74.133	283	283				
Total	815.057	905.414	793.577	845.020				

(*) Depósitos judiciais referentes a sinistros em discussão judicial somam o valor de R\$ 8.521 (R\$ 13.078 em 31 de dezembro de 2019).

Lei nº	Tipo	Base	Provisões judiciais		Depósitos judiciais (*)		2020		2019		
			2020	2019	2020	2019	Quantida-	Valor do	Quantida-	Valor do	
			de risco	de risco	de risco	de risco	de risco	risco	de risco	risco	
(I) 9.718/98	COFINS	Receita Prêmio	05/99 a 11/00	08/05 a 12/13	PROVAVEL	164.773	162.138	171.825	169.074	164.773	162.138
(II) 9.718/98	COFINS	Receita Financeira	05/99 a 11/00	08/05 a 08/12	POSSIVEL	–	–	–	–	2.557	5.113
(III) 9.718/98	PIS	Receta Financeira	05/99 a 11/00	08/05 a 12/13	POSSIVEL	–	–	–	–	256	256
(IV) 12.973/14	COFINS	Receta Financeira	01/14 a 06/20	01/14 a 06/20	POSSIVEL	–	–	17.381	17.061	167.685	130.912
(V) 9.718/98	PIS	Receta Financeira	01/14 a 06/20	01/14 a 06/20	POSSIVEL	–	–	–	–	27.245	21.733
(VI) 9.718/98	COFINS	Receta Prêmio	05/99 a 12/14	05/99 a 12/14	PROVAVEL	454.912	448.778	533.623	526.507	454.912	447.778
(VII) 9.718/98	PIS	Receta Financeira	05/99 a 12/14	05/99 a 12/14	POSSIVEL	–	–	–	–	55.387	105.287
(VIII) 9.718/98	PIS	Receta Financeira	05/99 a 12/14	05/99 a 12/14	POSSIVEL	–	–	–	–	3.320	6.686
(IX) 12.973/14	COFINS	Multa	01/15 a 06/20	01/15 a 06/20	POSSIVEL	–	–	–	–	37.435	36.568
(X) 12.973/14	PIS	Receta Financeira	01/15 a 06/20	01/15 a 06/20	POSSIVEL	–	–	–	–	6.083	5.942
Total						619.685	610.916	705.448	695.581	619.685	610.916
Total de risco provável						619.685	610.916	705.448	695.581	619.685	610.916
Total de risco possível						619.685	130.189	30.408	71.032	673.058	703.497

Nota (1) e (2) PIS - EC nº 10/1996 e nº 17/1997 - a) Para o ramo de auto, discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos da Emenda Constitucional nº 17/1997, com decisão favorável em primeira, e reformada em segunda instância. Em Recurso Extraordinário, obteve decisão parcialmente favorável no sentido de que seja observado o princípio da anterioridade de que trata o § 6º do artigo 195 da CF/1988. Aguarda aplicação aos autos de entendimento do STF proferido no RE 578.846/SP no sentido de que são constitucionais a alíquota e base de cálculo do PIS, nos termos da EC nº 16/1996 e nº 17/1997, vigente até janeiro de 1999, contando com decisões favoráveis, e que suspendem a exigibilidade do crédito tributário. Aguarda aplicação aos autos do entendimento do RE 578.846/SP, no sentido de que são constitucionais a alíquota e base de cálculo do PIS, nos termos da EC nº 16/1996 e nº 17/1997, vigente até janeiro de 1999, contando com decisões favoráveis, e que suspendem a exigibilidade do crédito tributário. Nota (3) IRPJ/CSLL - IPC/BNF - discute direito à dedução da variação do IPC e do BTNF/RJ, na determinação do lucro real do ano-base de 1991 - exercício de 1992, sem sujeitar-se à limitação imposta pela Lei nº 6.200/1991. Aguarda julgamento de Recurso Extraordinário, sobreposto em razão do RE 545.796/RJ, e de Apelação da União no âmbito da Análise Tributária, em que obteve decisão favorável. Nota (4) PIS/COFINS - MULDA - discute diferença de recolhimento imposto por cálculo de multa de mora sobre recolhimento efetuado sob alcance de liminares que suspenderiam a exigibilidade do PIS/COFINS. Aguarda julgamento de Recurso Extraordinário. Nota (5) IRPJ/CSLL - inadmissibilidade - discute glosa de despesas operacionais na esfera administrativa. Decisão parcialmente favorável. Saldo remanescente em discussão em Ação Anulatória, que aguarda julgamento de primeira instância. Nota (6) PIS/COFINS - adicional de parcelamento/DPVAT/Assistência 24h/oscilação cambial - a) Para o ramo de auto, discute exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes de adicional de parcelamento e operação DPVAT e glosa de despesas operacionais a assistência 24 horas, na esfera administrativa. Aguarda julgamento. b) Para os demais ramos - discute exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes de adicional de parcelamento, operação DPVAT e oscilação cambial, na esfera administrativa. Aguarda julgamento. Nota (7) INSS sobre PLR e INSS RAT - discute exigência de recolhimento de diferencial de alíquota RAT, e descaracterização do plano de PLR e seus colaboradores na esfera administrativa. Julgado de forma desfavorável em primeira instância quanto ao PLR, e em segunda instância quanto a alíquota RAT. Aguarda julgamento de Recurso Voluntário. Nota (8) IRPJ - Compensação - Para o ramo de auto, discute em ação anulatória de Recurso Extraordinário, o direito de depositar judicialmente o IRPJ no mesmo período. Aguarda julgamento de Apelação. Nota (10) Aumento da CSLL - a) Para o ramo de auto, discutiu judicialmente a elevação da alíquota de contribuição social sobre o lucro líquido. CSLL de 9% para 16%. O processo foi julgado de forma desfavorável em primeira e segunda instância, e negou-se seguimento ao seu Recurso Extraordinário, restando mantida a decisão desfavorável de segunda instância. Com a conversão dos depósitos judiciais em pagamento definitivo, provisão e depósitos baixados. b) Discute judicialmente a majoração da alíquota da CSLL de 15% para 20% (Lei nº 13.169/2015 - período compreendido entre setembro de 2015 e dezembro de 2018), mantendo o recolhimento conforme previsto na legislação vigente. Julgamento desfavorável em 2ª instância. Aguarda julgamento Agravo de Despedidos Denegatório de Recurso Especial e Extraordinário. Nota (11) CSLL - Exclusão da base - Para o ramo de auto, discutiu a exclusão da CSLL da base de cálculo do IRPJ, aderindo ao REFIS/2013 quanto aos débitos em discussão. Convergidos parcialmente em renda os depósitos judiciais, e levantado pela Seguradora o saldo remanescente. Aguarda baixa definitiva. Nota (12) IRPJ/CSLL - Para o ramo de auto, discute exigência de IRPJ/CSLL, decorrente de glosa de exclusões de ágio, despesas de assistência 24h e endomarketing de sua base de cálculo, na esfera administrativa. Julgamento de primeira instância parcialmente favorável, para afastar a glosa sobre assistência 24h e endomarketing. Aguarda julgamento de Recursos de Ofício e Voluntário.

Trabalhistas - A Seguradora responde a processos de natureza trabalhista, cujos objetos variam de acordo com a relação entre a Seguradora e a outra parte (contrato de trabalho ou prestação de serviços através de interposta), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da realização final desses processos, foi constituída provisão com base na avaliação dos advogados e da Administração.

Cíveis - Valores em risco decorrentes de processos judiciais não relacionados a operações de seguro ou relacionados a operações de seguro desde que não estejam ligados a coberturas securitárias, incluindo danos morais (quando não relacionados à cobertura securitária), ou ainda relacionados à cobertura securitárias pleiteada em casos em que se constate ausência de apólice, ou sobre riscos ocorridos fora da vigência da apólice.

Fiscais - Os valores provisionados são atualizados mensalmente de acordo com a taxa IPCA-E e INPC, trabalhistas e cíveis, respectivamente, acrescidos de juros.

Fiscais - A Seguradora possui discussões tributárias nas esferas judicial e administrativa, e amparada por seus assessores legais classifica a probabilidade de perda destas ações em provável, possível, remota, para fins de determinação de risco e provisão. Os valores provisionados, assim como os depósitos judiciais que possuem, são atualizados mensalmente, de acordo com a taxa SELIC, e são informados seus saldos na data-base de 31 de dezembro de 2020.

PIS/COFINS - Discute a constitucionalidade da Lei nº 9.718/1998, quanto à exigência de COFINS sobre prémio de seguro e, recetável excedentes, em processo com decisão de segunda instância desfavorável. Aguarda julgamento de Recurso Especial e Extraordinário, que aguardam exame de admissibilidade. Conta com suspensão de exigibilidade, deferida em tutela. O valor total das receitas financeiras do período se encontra no quadro abaixo - itens IV, V, IX e X.

Lei nº	Tipo	Base	Provisão		Depósito		Valor do risco		2020		2019	
			2020	2019	2020	2019	Quantida-	Valor do	2020	2019	2020	2019

- Continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ: 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

	2019 (representado)	2020 (representado)	incorridas durante o exercício foram atualizados pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme demonstrados a seguir:									
			Seguradora									
			Pagamentos		Pagamentos		Pagamentos		Total de pagamentos		Despesas de arrendamento	
			até 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	até 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	até 1 ano	de 1 a 5 anos	Despesas de arrendamento	
			Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
b) Prêmios emitidos	6.746.361	6.048.105										
Prêmios diretos e aceitos	7.040.021	6.177.236										
Prêmios emitidos	9.032.342	8.900.398										
Prêmios cancelados	(1.891.315)	(2.616.201)										
Prêmios restituídos	(101.006)	(104.382)										
Prêmios de consegues cedidos	(293.660)	(129.131)										
c) Variação das provisões técnicas	208.739	234.020										
Provisão de prêmio não ganhos PPNG+RVNE	208.736	234.020										
Provisão de excedente técnico - PET	3	(267)										
d) Sinistros ocorridos	(3.425.878)	(4.000.059)										
Sinistros	(3.504.787)	(3.887.237)										
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	(50.611)	(32.905)										
Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR	(1.291.280)	(200.141)										
Provisão de despesas relacionadas - PDR	(240.748)	(187.355)										
Serviço de assistência	(153.700)	(160.359)										
Salvados à venda	346.414	232.484										
Salvados estimados	(5.517)	39.391										
Ressarcimentos	255.806	235.846										
Repassagem de resarcimentos	(11.814)	(15.849)										
Outras despesas com sinistros	(45.632)	(53.288)										
e) Custo de aquisição	(1.317.009)	(1.403.408)										
Comissões	(1.223.415)	(1.266.569)										
Recuperação de comissões	3.495	3.249										
Despesas com inspeção de riscos	(16.955)	(23.073)										
Despesas com aplicações e/ou contratos	(42.365)	(68.853)										
Variação das despesas de comercialização diferidas	(37.769)	(48.162)										
f) Outras receitas e despesas operacionais	(333.927)	(236.897)										
Aplicações e contratos	(97.767)	(145.574)										
Despesas com cobrança	(11.749)	(15.395)										
Contingências civis	8.651	(56.577)										
Endomarketing	(28.499)	(9.120)										
Serviços de terceiros	(94.778)	(59.477)										
Rastreadores	(29.691)	(26.173)										
Redução do valor recuperável	(56.742)	48.120										
Operações com DPVAT	(23.357)	20.883										
Outras despesas	(842.346)	(60.009)										
g) Resultado com operações de reseguro (*)	832.121	1.380.428										
Receita com reseguro	731.784	1.193.459										
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	10.529	14.802										
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	4.942	5.617										
Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNeR	84.866	55.436										
Provisão de despesas relacionadas - PDR	–	94										
Resposta com participação	(1.708.121)	(1.341.068)										
Despesa com reseguro	(2.079.978)	(1.355.766)										
Prêmios de reseguro - direto	227.952	89.666										
Prêmios de reseguro - consegue aceito	36.230	20.829										
Prêmios de reseguro cancelados	(2.689)	(4.724)										
Prêmios de reseguro restituídos	(18.793)	(23.104)										
Prêmios de reseguro - ajustes e reintegração	216.323	(38.569)										
Salvados e ressarcimentos	(10.473)	(3.024)										
Variação das provisões técnicas de prêmio de reseguro	33.652	212.429										
Outras despesas com reseguro	(521.292)	(76.076)										
Outros resultados com reseguro	(819.717)	(601.786)										
h) Despesas administrativas	(415.911)	(390.831)										
Pessoal próprio	(245.831)	(190.570)										
Localização e funcionamento	(10.092)	(13.444)										
Publicidade e propaganda	(14.345)	(17.809)										
Outras despesas administrativas	(174.088)	(140.933)										
i) Despesas com tributos	(119.010)	(102.278)										
COFINS	(14.158)	(7.375)										
COFINS - Crédito tributário	(20.702)	(17.158)										
PIS	(2.301)	(1.164)										
PIS-Crédito tributário	(5.276)	(4.963)										
Taxa de fiscalização	(12.641)	(7.995)										
Outras despesas com tributos	212.572	212.661										
j) Resultado financeiro	836.864	288.740										
Receitas financeiras	118.834	155.303										
Juros sobre ativos financeiros destinados a valor justo por meio do resultado	105.603	46.095										
Juros sobre ativos financeiros disponíveis para venda	33.234	22.951										
Rendimentos equivalente de caixa	223	217										
Juros de prêmios	14.558	22.177										
Oscilação cambial (*)	487.627	3.844										
Atualização monetária dos créditos tributários	26.659	1.059										
Atualização monetária de depósitos judiciais	25.138	7.841										
Outras receitas financeiras	24.768	29.546										
Despesas financeiras	(524.292)	(76.076)										
Oscilação cambial	(391.295)	(28.140)										
Atualização monetária sobre provisões de sinistro a liquidar	(95.325)	(34.988)										
Atualização monetária sobre provisões judiciais	(24.531)	(19.232)										
Despesas financeiras de juros	(13.141)	(24.716)										
(*) Variação decorrente principalmente pelo aumento do dólar no exercício de 2020. k) Determinação se um contrato contém um arrendamento: O GRUPO MAPFRE, por meio das suas entidades legais (MAPFRE Vida e MAPFRE Seguros Gerais S.A.) mantêm firmados Instrumentos Particulares de Contratos de Locação de Imóveis, na Residencial e Outras Áreas, as locações de: • Edifício Torre Alfa: 14 pavimentos, e mezanino da Ala A, o qual pertence a ser a partir do exercício de 2016 a sede do GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE. O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 19 anos a partir da data do início do contrato de locação, em 01 de outubro de 2015, sendo seu aluguel inicial de R\$ 32.372 anual, corrigido pela variação acumulada do INCC/MFGV, e posteriormente pela variação acumulada do IGP-M/FGV. Tendo em vista a consumação da reestruturação da parceria, celebrada em 26 de junho de 2018 entre BB Seguros, Banco do Brasil S.A. e GRUPO MAPFRE, o contrato de locação inicial foi segregado ficando o GRUPO MAPFRE com 40,03% da área locada e por consequência as obrigações com a remuneração da locatária. • Call Center localizado na cidade de São Carlos: O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 10 anos a partir da data do início do prazo locativo que se deu em dezembro de 2011, sendo seu aluguel inicial de R\$ 250 mensais, corrigido pela variação acumulada do IPCA. Tendo em vista a consumação da reestruturação da parceria, celebrada em 26 de junho de 2018 entre BB Seguros, Banco do Brasil e GRUPO MAPFRE, fica o contrato de aluguel destinado exclusivamente a centralizar as operações de atendimentos do GRUPO MAPFRE. O GRUPO MAPFRE avaliou os preços do CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil e concluiu que os arrendamentos são operacionais. Os pagamentos mínimos futuros dos arrendamentos e seus respectivos valores presentes, bem como as despesas												
Empresa												
Aliança do Brasil Seguros S.A.(5)												
Banco do Brasil S.A. (7)												
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (5)												
BB Gestão de Recursos - Distrito de Títulos e Val. Mobil. S.A. (8)												
Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (13)												
Brasilprev Companhia de Seguros (5)												
Brasilveículos Companhia de Seguros (Incorporada)												
Clube Previdência da Seguridade (5)												
IRB Brasil Resseguros S.A. (4)												
MAB Investimentos S.A. (1)(6)												
MAPFRE Assistência S.A. (1)(2)(5)												
MAPFRE Brasil Participações S.A. (1)(5)												
MAPFRE Capitalização S.A. (1)(3)(5)												
MAPFRE Global Risks Companhia Internacional de Seguros e Reaseguros S.A. (4)												
MAPFRE Investimentos e Participações S.A. (1)												
MAPFRE Investimentos Ltda.(1)(5)												
MAPFRE Participações S.A.(14)												
MAPFRE Previdência S.A. (1)												
MAPFRE RE Companhia de Reaseguros S.A. (4)												
MAPFRE Seguro Companhia de Reaseguros (4)												
MAPFRE Saúde Ltda.(1)(12)												
MAPFRE Serviços S.A. (Incorporada)												
MAPFRE Solutions do Brasil Ltda (1) (Incorporada)												
MAPFRE Tech (9)												
MAPFRE Vida S.A. (1)(5)												
Protenseg Corretora de Seguros Ltda. (1)(5)												
Vera Cruz Consultoria Técnica e Administração de Fundos Ltda. (1)(5)												
Demais empresas (5)(10)(11)												
Total	2.165.708	574.801	997.048	(1.629.619)	1.992.446	326.028	767.447	(1.505.701)				

continua *

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

• continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ: 61.074.175/0001-38**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)**

- (1) Refere-se ao rácio de despesas administrativas e comerciais compartilhadas que é efetuado a partir de aplicações de percentuais de alocação para cada Seguradora, sobre o total das despesas incorridas por elas sob o comando da MAPFRE Participações S.A., no desenvolvimento das atividades de: a) administração financeira; b) tecnologia da informação; c) administração; d) jurídico; e) recursos humanos; f) marketing e g) corporativo, percentuais estes definidos com base em medições das atividades e critérios estabelecidos na convenção do GRUPO MAPFRE.
- (2) Refere-se a serviços com serviços de assistência 24h.
- (3) Refere-se a compra de títulos de capitalização que são oferecidos em incentivo na venda de seguros.
- (4) Refere-se a direitos e obrigações da operação do resseguro, cessão parcial ou total do risco assumido à Resseguradoras. Os valores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas.
- (5) Refere-se as atividades operacionais da Seguradora.
- (6) Seguro dos Administradores e Correlatos.
- (7) Saldos de contas correntes.
- (8) Refere-se com taxa de administração de investimentos.
- (9) Refere-se a manutenção de sistemas.
- (10) Refere-se a despesa com sistema de administração de apólice.
- (11) Refere-se a fornecedores de energia elétrica da matriz e suas sedes e fornecimento de vale refeição e alimentação.
- (12) Refere-se a convênio médico e odontológico e reembolsos médicos.
- (13) Refere-se a previdência privada dos colaboradores.
- (14) Refere-se a distribuição de dividendos.

DIRETORIAAGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES
DENIA DE MOURAFRANCISCO EUGENIO LABOURT
JULIEN CLAUSSÉRAPHAEL DE LUCA JUNIOR
SIMONE PEREIRA NEGRÃO**CONTADORA**

TÁLITA DE FUIUME - CRC 1SP 333939/O-0

ATUARIA

VERA LÚCIA FERNANDES LOPES - MIBA 817

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAISAos Conselheiros e Diretores de
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
São Paulo - SP**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações educativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio e financeira da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEPE.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não avaliamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresentar estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos responsáveis comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEPE e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma estratégia realista para evitar o encerramento das operações.

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTESAos Acionistas e Administradores da
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
São Paulo - SP
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e os limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), em 31 de dezembro de 2020, elaborados sob a responsabilidade da Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuaría - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEPE e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração dos itens auditáveis no primeiro parágrafo acima, de acordo com os principios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuaría - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEPE e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens relacionados no primeiro parágrafo desse parecer, com base em nossos procedimentos de auditoria atuarial, conduzidos de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuaría - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas.

Esses princípios exigem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Em particular quanto ao aspecto contábil da Seguradora, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira, segundo os regulamentos, seguros normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Seguradora auditada dos requisimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - SUSEPE e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e não se refere à qualidade e à valorização da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção

relevantes independentemente se causada por fraude ou erro. Nossas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da solvência e os limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2020 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEPE, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuaría - IBA.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevantes nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, e com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que, no âmbito das referidas amostras, existe correspondência dos dados que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo com aqueles encaminhados à SUSEPE por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

EY
Ernst & Young Serviços Atuariais SS
CIBA 57
CNPJ 03.601.998/0001-11

Ricardo Pacheco
Atuário - MIBA 2679

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

Fernando Antonio Rodrigues Alfredo
Contador CRC 1SP252419/O-0

Anexo ao Parecer dos Atuários Auditores Independentes
Demonstrativo dos Valores Sujeitos à Auditoria Atuarial

2020

Provisões Técnicas

Provisão de Prêmios Não Ganhos	3.443.873
Provisão de Sinistros a Liquidar	3.095.520
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Aviados	440.054
Provisão de Despesas Relacionadas	138.950

7.118.397

Total de Provisões Técnicas**Valores Redutores da Cobertura****Financeira das Provisões Técnicas**

Direitos Creditorios	1.447.879
Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG	488.405

429.438

Ativos de Resseguro/Retrocessão

Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL	1.613.368
--	-----------

152.861

Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR

Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR	74.363
--	--------

4.206.314

Total de Valores Redutores de Provisões Técnicas**Patrimônio Líquido Ajustado e Capital Mínimo Requerido**

Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a)	1.763.257
Capital Base (b)	15.000
Capital de Risco - Subscrição (c)	717.456
Capital de Risco - Crédito (d)	147.703
Capital de Risco - Mercado (e)	228.294
Capital de Risco - Operacional (f)	44.483
Redução por Correlação dos Riscos (g)	(202.721)
Capital de Risco (h) = (c)+(d)-(e)+(f)+(g)	935.215
Capital Mínimo Requerido (l) = Maior entre (b) e (h)	935.215
Suficiência do PLA (a) - (l)	828.042

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:

- livraria.imprensaoficial.com.br – Livraria Virtual
- Rua XV de novembro, 318 – 2^a a 6^a das 9h as 18h



imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 às 01:32:00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1205

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.053.582.560,69	R\$ 12.830.378.337,87
Circulante		R\$ 8.956.845.081,22	R\$ 6.710.056.834,78
Disponivel		R\$ 95.399.441,04	R\$ 58.898.110,16
Caixa e bancos		R\$ 95.399.441,04	R\$ 58.898.110,16
Equivalente de caixa		R\$ 31.326.314,22	R\$ 31.573.361,64
Aplicacoes		R\$ 3.036.383.629,72	R\$ 802.827.237,87
Creditos das operacoes com seguros e resseguros		R\$ 2.209.797.209,78	R\$ 2.329.849.673,51
Premios a receber		R\$ 2.093.760.809,17	R\$ 2.200.755.219,05
Operacoes com seguradoras		R\$ 5.152.169,56	R\$ 5.992.917,66
Operacoes com resseguradoras		R\$ 110.884.231,05	R\$ 123.101.536,80
Outros creditos operacionais		R\$ 165.371.604,55	R\$ 68.689.771,91
Ativos de resseguro - provisoes tecnicas		R\$ 2.432.345.411,43	R\$ 2.481.235.998,61
Titulos e creditos a receber		R\$ 327.902.269,02	R\$ 337.769.425,88
Titulos e creditos a receber		R\$ 127.907.322,77	R\$ 168.773.122,50
Creditos tributarios e previdenciarios		R\$ 161.721.358,95	R\$ 145.071.558,66
Outros creditos		R\$ 38.273.587,30	R\$ 23.924.744,72
Outros valores e bens		R\$ 104.926.006,21	R\$ 107.166.545,93
Bens a venda		R\$ 30.583.528,40	R\$ 35.409.337,15
Outros valores		R\$ 74.342.477,81	R\$ 71.757.208,78
Despesas antecipadas		R\$ 11.491.153,78	R\$ 11.892.382,38
Custos de aquisicao diferidos		R\$ 541.902.041,47	R\$ 480.154.327,39
Seguros		R\$ 541.902.041,47	R\$ 480.154.327,39
Ativo nao circulante		R\$ 4.096.737.479,47	R\$ 6.120.321.500,09
Realizavel a longo prazo		R\$ 3.774.925.989,15	R\$ 5.695.983.913,07
Aplicacoes		R\$ 1.384.523.990,17	R\$ 3.541.303.982,10
Creditos das operacoes com seguros e resseguros		R\$ 30.376.087,69	R\$ 41.468.521,16
Premios a receber		R\$ 30.376.087,69	R\$ 41.468.521,16
Ativos de resseguro - provisoes tecnicas		R\$ 356.394.469,80	R\$ 178.681.516,23
Titulos e creditos a receber		R\$ 1.872.856.997,89	R\$ 1.779.777.061,96
Creditos tributarios e previdenciarios		R\$ 1.014.758.745,80	R\$ 977.678.529,21
Depositos judiciais e fiscais		R\$ 858.098.252,09	R\$ 802.098.536,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.38.46.69.EA.51.E6.07.2B.B9.D6.6B.71.2C.04.E4.A5.24.00.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Pùblico de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

442
LJ

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1205

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Custos de aquisicao diferidos		R\$ 130.774.443,60	R\$ 154.752.824,62
Seguros		R\$ 130.774.443,60	R\$ 154.752.824,62
Investimentos		R\$ 4.073.930,58	R\$ 1.042.302,26
Participacoes societarias		R\$ 4.039.884,92	R\$ 1.008.256,60
Outros investimentos		R\$ 34.045,66	R\$ 34.045,66
Imobilizado		R\$ 49.884.540,69	R\$ 55.113.242,90
Imoveis de uso proprio		R\$ 21.400.133,47	R\$ 20.420.981,14
Bens moveis		R\$ 14.540.001,55	R\$ 15.098.409,91
Outras imobilizacoes		R\$ 13.944.405,67	R\$ 19.593.851,85
Intangivel		R\$ 267.853.019,05	R\$ 368.182.044,86
Passivo		R\$ 13.053.582.560,69	R\$ 12.830.378.337,81
Circulante		R\$ 7.959.612.159,59	R\$ 7.674.246.096,11
Contas a pagar		R\$ 469.609.896,76	R\$ 630.031.911,30
Obrigacoes a pagar		R\$ 297.787.085,08	R\$ 448.917.320,85
Impostos e encargos sociais a recolher		R\$ 128.837.415,57	R\$ 131.160.331,57
Encargos trabalhistas		R\$ 32.784.820,12	R\$ 37.047.666,52
Impostos e contribucoes		R\$ 10.200.575,99	R\$ 12.906.592,44
Debitos de operacoes com seguros e resseguros		R\$ 837.585.230,50	R\$ 1.185.978.032,48
Premios a restituir		R\$ 4.140.838,96	R\$ 1.770,82
Operacoes com seguradoras		R\$ 22.665.509,71	R\$ 82.990.295,81
Operacoes com resseguradoras		R\$ 499.747.163,08	R\$ 781.095.847,56
Corretores de seguros e resseguros		R\$ 10.404.852,48	R\$ 8.798.645,96
Outros debitos operacionais		R\$ 300.626.866,27	R\$ 313.091.472,28
Depositos de terceiros		R\$ 304.083.846,39	R\$ 276.362.211,91
Provisoes tecnicas - seguros		R\$ 6.348.333.185,94	R\$ 5.581.873.940,39
Danos		R\$ 6.101.932.540,66	R\$ 5.343.839.123,54
Pessoas		R\$ 246.400.645,28	R\$ 238.034.816,35
Passivo nao circulante		R\$ 2.581.915.995,59	R\$ 2.412.415.495,41
Provisoes tecnicas de seguros		R\$ 1.656.246.092,81	R\$ 1.536.523.092,09
Danos		R\$ 1.502.932.101,84	R\$ 1.314.676.101,91
Pessoas		R\$ 153.313.990,97	R\$ 221.846.990,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.38.46.69.EA.51.E6.07.2B.B9.D6.6B.71.2C.04.E4.A5.24.00.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1205

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros debitos		R\$ 925.669.902,78	R\$ 875.892.403,32
Tributos Diferidos		R\$ 20.256.358,23	R\$ 60.835.021,16
Provisoes judiciais		R\$ 905.413.544,55	R\$ 815.057.382,16
Patrimonio liquido		R\$ 2.512.054.405,51	R\$ 2.743.716.746,34
Capital social		R\$ 2.408.177.142,22	R\$ 2.408.177.142,22
Reserva de capital		R\$ 542.463,22	R\$ 542.463,22
Reservas de reavaliacao		R\$ 397.468,96	R\$ 397.468,96
Reservas de lucros		R\$ 73.126.660,59	R\$ 243.921.007,01
Ajustes de avaliacao patrimonial		R\$ 29.810.670,52	R\$ 90.678.664,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
0F.38.46.69.EA.51.E6.07.2B.B9.D6.6B.71.2C.04.E4.A5.24.00.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Pùblico de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

Mapfre Seguros Gerais S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

Índices de Liquidez Geral - 12.2020

Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC} = \frac{6.710.056}{7.674.247} = \frac{6.710.056}{7.674.247} = 0,87$
Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{6.710.056 + 5.635.150}{7.674.247 + 2.351.580} = \frac{12.345.206}{10.025.827} = 1,23$
Liquidez Imediata	$\frac{AD}{PC} = \frac{58.898}{7.674.247} = \frac{58.898}{7.674.247} = 0,01$
Endividamento Corrente	$\frac{PC}{AC} = \frac{7.674.247}{6.710.056} = \frac{7.674.247}{6.710.056} = 1,14$
Endividamento de Curto Prazo	$\frac{PC}{PL} = \frac{7.674.247}{2.743.716} = \frac{7.674.247}{2.743.716} = 2,80$
Endividamento Geral	$\frac{PC + PNC}{AT} = \frac{7.674.247 + 2.351.580}{12.769.543} = \frac{10.025.827}{12.769.543} = 0,79$
Endividamento do Patrimônio Líquido	$\frac{ET}{PL} = \frac{10.025.827}{2.743.716} = \frac{10.025.827}{2.743.716} = 3,65$
Composição do Endividamento	$\frac{PC}{ET} = \frac{7.674.247}{10.025.827} = \frac{7.674.247}{10.025.827} = 0,77$
Solvência Geral	$\frac{AC + ANC}{PC + PNC} = \frac{6.710.056 + 6.059.487}{7.674.247 + 2.351.580} = \frac{12.769.543}{10.025.827} = 1,27$
Retorno do Investimento Total	$\frac{LL}{AT} = \frac{223.993}{12.769.543} = \frac{223.993}{12.769.543} = 0,02$
Imobilização do PL	$\frac{AP}{PL} = \frac{424.337}{2.743.716} = \frac{424.337}{2.743.716} = 0,15$

São Paulo, 30 de julho de 2021.

Assinado de forma digital por
TALITA DE FIUME:18536276827
 FIUME:18536276827
 Dados: 2021.07.30 16:34:52
 -03'00'

Tálita de Fiume
 Contador – CRC SP-1SP333939/O-0

www.mapfre.com.br

Av. das Nações Unidas, 11.711 • 21º andar • 04578-000 • Brooklin Paulista • São Paulo/SP

 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94343007213826863178>


CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 94343007213826863178-1
 Data: 30/07/2021 17:13:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV57017-LXE9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váller Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



245
45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjb.p.brasil/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 17:43:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94343007213826863178-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8344fa7fc12c9e0f19c1d2e15133bd1655c4a7f023b8a9f1262062d978855be01be
ff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2020 a 31/12/2020

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CNP 61.074.175/0001-38

Número de Livro: 1205

Código de Aglutiinação das Contas do Patrimônio Líquido					
Histórico	Capital social (R\$)	Reserva de capital (R\$)	Reservas de reavaliação (R\$)	Reservas de lucros (R\$)	Ajustes de avaliação patrimonial (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	2.408.177.142,22	542.463,22	397.468,96	73.126.660,59	29.810.670,52
Ajustes de avaliação patrimonial					2.512.054.405,51
Reservas de lucros				170.794.346,48	60.867.994,35
Saldo Final em 31.12.2020	2.408.177.142,22	542.463,22	397.468,96	243.921.007,07	170.794.346,48
Notas				90.678.664,87	2.743.716.746,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
07.30.46.09.FA.51.E6.07.2B.09.DCCB.74.2C.04.E4.A5.24.00.98.5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1205

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS		R\$ 6.088.119.327,96	R\$ 6.746.360.543,39
VARIACOES DAS PROVISOES TECNICAS DE PREMIOS		R\$ 230.726.773,39	R\$ 208.739.184,19
PREMIOS GANHOS		R\$ 6.318.846.101,35	R\$ 6.955.099.727,58
(-) RECEITA COM EMISSAO DE APOLICES		R\$ 10.939.674,81	R\$ (20,00)
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (4.058.961.330,54)	R\$ (3.425.878.749,97)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (1.403.415.052,19)	R\$ (1.317.009.124,95)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (245.278.968,22)	R\$ (333.927.470,90)
(-) RESULTADO COM OPERACAO DE RESSEGUROS		R\$ 60.609.487,79	R\$ (842.345.648,06)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 1.380.428.174,12	R\$ 832.121.520,26
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R\$ (1.319.818.686,33)	R\$ (1.674.467.168,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (658.961.888,48)	R\$ (819.718.145,87)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (140.932.904,77)	R\$ (174.088.150,54)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 213.635.251,02	R\$ 312.571.452,92
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 310.247.655,08	R\$ 836.863.687,33
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (96.612.404,06)	R\$ (524.292.234,41)
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 1.148.211,19	R\$ 88.822,98
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 97.628.581,96	R\$ 354.792.693,19
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ 19.565.732,65	R\$ (203.711,22)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 117.194.314,61	R\$ 354.588.981,96
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (611.590,25)	R\$ (60.646.128,39)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (10.521.972,23)	R\$ (42.198.346,24)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R\$ (48.109.323,43)	R\$ (27.751.921,79)
PREJUIZO/LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 57.951.428,70	R\$ 223.992.585,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.38.46.69.EA.51.E6.07.2B.B9.D6.6B.71.2C.04.E4.A5.24.00.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

448
m

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	CNPJ 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 30/06/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO GERAL	1204
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E6.1F.F4.E2.7B.ED.01.7D.04.7C.57.02.A1.8A.86.6A.31.64.AF.5B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. A.61074175000138	978656231191104360	10/05/2021 a 09/05/2024	Sim
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	171621345571038917 5	04/11/2020 a 04/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E6.1F.F4.E2.7B.ED.01.7D.04.7C.57.02.
A1.8A.86.6A.31.64.AF.5B-0Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2021 às 11:02:29

0C.5F.A8.9F.84.03.A5.43
1E.C9.C1.DF.BA.1D.1E.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
 Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 30/06/2020

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1204

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
NIRE	35300042921
CNPJ	61.074.175/0001-38
Número de Ordem	1204
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47447175

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	1204
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47447175
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	30/06/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.1F.F4.E2.7B.ED.01.7D.04.7C.57.02.A1.8A.86.6A.31.64.AF.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/07/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1205

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
NIRE	35300042921
CNPJ	61.074.175/0001-38
Número de Ordem	1205
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48176628

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	1205
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48176628
Data de inicio	01/07/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.38.46.69.EA.51.E6.07.2B.B9.D6.6B.71.2C.04.E4.A5.24.00.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	CNPJ 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1205
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) OF.38.46.69.EA.51.E6.07.2B.B9.D6.6B.71.2C.04.E4.A5.24.00.98	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	978656231191104360	10/05/2021 a 09/05/2024	Sim
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	171621345571038917 5	04/11/2020 a 04/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

OF.38.46.69.EA.51.E6.07.2B.B9.D6.6B.
71.2C.04.E4.A5.24.00.98-5

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2021 às 14:49:33

B4.F7.72.31.82.B8.FD.05
C5.B3.E6.74.F9.6E.3C.80

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 5177002

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.

PEDIDO N°:

0055061175



453
RQ

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ – Edifício MAPFRE
Fone: (11) 5112-7159 – Fax: (11) 5112-8150
E-mail: esclarecelsita@bbmapfre.com.br
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br



ANEXO 11

DECLARACÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITACÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 03/2022, referente a conforme especificações constantes do anexo I do edital.

São Paulo, 09 de Março de 2022.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL

CEZAR BOCKHORNY

CPF: 956.356.029-91

RG: 6.214.422-0 SSP-PR

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av das Nações Unidas, 14261, 29º andar

Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO – SP

Negócios Públicos

454
45

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ – Edifício MAPFRE
Fone: (11) 5112-7159 – Fax: (11) 5112-8150
E-mail: esclareclicita@bbmapfre.com.br
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38, sediada Av. Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(x) Temos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

São Paulo, 09 de Março de 2022.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL

CEZAR BOCKHORNY

CPF: 956.356.029-91

RG: 6.214.422-0 SSP-PR

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av das Nações Unidas, 14261, 29º andar

Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO – SP

Negócios Públicos

155
pg

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ – Edifício MAPFRE
Fone: (11) 5112-7159 – Fax: (11) 5112-8150
E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br



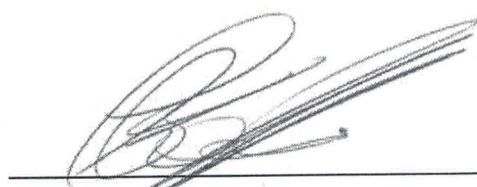
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 3/2022, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 09 de Março de 2022.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL

CEZAR BOCKHORNY

CPF: 956.356.029-91

RG: 6.214.422-0 SSP-PR

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av das Nações Unidas, 14261, 29º andar
Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO – SP
Negócios Públicos

156
27

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ – Edifício MAPFRE
Fone: (11) 5112-7159 – Fax: (11) 5112-8150
E-mail: esclarecemento@bbmapfre.com.br
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38, sediada Av. Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 09 de Março de 2022.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL

CEZAR BOCKHORNY

CPF: 956.356.029-91

RG: 6.214.422-0 SSP-PR

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av das Nações Unidas, 14261, 29º andar

Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO – SP

Negócios Públicos

Data da consulta: 05/11/2021 19:23:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **61.074.175/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

Gerar PDF



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

ATESTADO DE BOM DESEMPENHO

A Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede à rua Marechal Deodoro nº 366 – Centro, São João da Boa Vista/SP, Atesta para os devidos fins e a pedido do interessado, que a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., estabelecida no município de São Paulo/SP, à Avenida das Nações Unidas nº 14.261 – Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 61.074.175/0001-38, executou CONTRATO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, através do seguinte processo licitatório:

Processo Administrativo Licitatório nº 090/17

Pregão Presencial nº 034/17

Contrato: 068/17

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, a ser executada através do regime de empreitada por preço total global, nas condições estabelecidas neste instrumento.

APOLICE Nº 3084000101531 PARA 90 VEÍCULOS SENDO QUE PARA 7 ITENS COM COBERTURA DE VALOR DETERMINADO E 83 ITENS COM COBERTURA DE 100% FIPE

LOTE I – VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE								
ITEM	MARCA	MODELO	CLASSE BONUS	ANO	PLACA	CHASSIS	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÉMIO MÁXIMO
1	FIAT	FIAT DOBLO ELX 1.8 8V	4	2008/2008	DJP8476	9BD22315 58201339 6	R\$ 1.200,00	R\$ 335,00
2	FIAT	FIAT/STRADA WORKING	10	2001/2001	CDV5508	9BD27801 11279539 0	R\$ 950,00	R\$ 335,00
3	FIAT	IMP/IVECORFIAT D T3510VB1	8	1999/1999	BSV5649	ZCFC3570 1X522763 6	R\$ 998,00	R\$ 804,00
4	FIAT	FIAT/DOBLO 1.4	7	2009/2010	BNZ7098	9BD11910 7A106430 0	R\$ 1.200,00	R\$ 335,00
5	FIAT	FIAT/DUCATO GCASA MICI	6	2010/2011	BNZ7139	93W245H3 4B205615 5	R\$ 1.000,00	R\$ 737,00
6	FORD	FORD/FORD F 4000	8	1994/1994	BQD8335	9BFKNT3 8RD94227 4	R\$ 998,00	R\$ 1.008,00

Av. Dr. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – CEP 13874-122 – Fone (19) 3634-8005

Home Page: www.saojoao.sp.gov.br

e-mail: compras@saojoao.sp.gov.br

*Renata Soares Almeida de Carvalho
Chefe do Setor de Compras*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E. REGISTRO DE DOCUMENTO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0		
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Das Esmeraldas - Zona Fazenda - CEP 13870-029 - Tel.: (19) 364-5464 - Fax: (19) 364-5463		
Autenticação Digital		
De acordo com os artigos 1º, § 3º, art. 5º, V, art. 6º e § 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/1996, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.		
Cód. Autenticação: 94343008181710140562-1; Data: 30/08/2018 17:10:36		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL00143-2AO8;		
Valor Total do Ato: R\$ 4,23		
Bel. Valter de Miranda Cavalcante Tributar		
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br		

459
ME

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

7	GM	GM/KADETT IPANEMA	8	1997/ 1998	CDZ7867	9BCKA358 WVB41174 6	R\$ 915,00	R\$ 335,00
8	GM	GM/S10 2.4 D	8	2002/ 2003	BNZ7082	9BG138AX 03C40628 3	R\$ 1.525,00	R\$ 737,00
9	KIA	I/KIA BESTA GS GRAND2	7	2005/ 2006	CZA9739	KNHTS732 25720779 3	R\$ 2.370,00	R\$ 737,00
10	M.BENZ	I/M.BENZ 312D SPRINTER F	8	2001/ 2001	BNZ7136	SAC69033 11A55214 7	R\$ 1.733,00	R\$ 737,00
11	M.BENZ	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	9	2000/ 2001	BNZ7077	SAC69034 11A54679 4	R\$ 2.095,00	R\$ 737,00
12	M.BENZ	I/M.BENZ311CDI SPRINTER	4	2003/ 2003	CZA9742	SAC50365 23A90773 7	R\$ 2.325,00	R\$ 737,00
13	M.BENZ	I/M.BENZ313CDI SPRINTER	0	2005/ 2006	CZA9751	SAC50367 26A93975 4	R\$ 2.590,00	R\$ 737,00
14	M.BENZ	I/M.BENZ 313 CDI MARIMAR A	4	2011/ 2011	EHE1475	SAC90366 1BE05011 2	R\$ 1.000,00	R\$ 804,00
15	M.BENZ	I/M.BENZ 313 CDI MARIMAR A	4	2011/ 2011	EHE1474	SAC90366 1BE04997 3	R\$ 1.000,00	R\$ 804,00
16	M.BENZ	I/M.BENZ 15SPRINT RONTAN AMB	4	2012/ 2012	EHE1482	SAC90663 3CE06571 2	R\$ 5.897,37	R\$ 804,00
17	M.BENZ	I/M.BENZ 15SPRINT RONTAN AMB	4	2012/ 2012	EHE1483	SAC90663 3CE06567 9	R\$ 5.897,37	R\$ 804,00
18	M.BENZ	I/M.BENZ 313 CDI MARIMAR A	6	2011/ 2011	EHE1481	SAC90366 1BE05025 0	R\$ 1.000,00	R\$ 737,00
19	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.6 MI	8	1998/ 1999	CPV6317	9BWZ2Z37 7WP59444 2	R\$ 845,00	R\$ 335,00
20	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.6 POWER	6	2003/ 2004	CZA9775	9BWC005 X04P0514 48	R\$ 845,00	R\$ 335,00
21	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI	8	2000/ 2001	BNZ7074	9BWGB07 X81P0668 10	R\$ 970,00	R\$ 536,00
22	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI	6	1994/ 1994	BPY7505	9BWZZZ23 ZRP00688 8	R\$ 970,00	R\$ 536,00
23	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI	3	1994/ 1994	BPY7515	9BWZZZ23 ZRP01037 0	R\$ 970,00	R\$ 536,00
24	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI	6	1994/ 1994	BPY7507	9BWZZZ23 ZRP00763 9	R\$ 970,00	R\$ 536,00
25	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI	8	2003/ 2004	CZA9750	9BWGB07 X04P0014 71	R\$ 970,00	R\$ 536,00
26	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI	6	2002/ 2002	BNZ710C	9BWGB07 X92P0081 42	R\$ 970,00	R\$ 536,00
27	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI	8	1995/ 1995	BPY9535	9BWZZZ23 1SP01223 2	R\$ 970,00	R\$ 536,00
28	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI	6	1989/ 1989	CPV6339	9BWZZZ23 ZKP01136 0	R\$ 970,00	R\$ 536,00
29	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI FURGÃO	8	2004/ 2004	CMW3034	9BWPB07 X54P0033 97	R\$ 970,00	R\$ 536,00
30	VOLKSWAGEN	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	8	1998/ 1999	CPV6319	9BWZ2Z37 6WP03425 2	R\$ 1.010,00	R\$ 335,00
31	VOLKSWAGEN	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	8	1998/ 1999	CPV6321	9BWZ2Z37 6WP03428 6	R\$ 1.010,00	R\$ 335,00
32	VOLKSWAGEN	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	8	1998/ 1999	CPV6320	9BWZ2Z37 6WP03426 0	R\$ 1.010,00	R\$ 335,00

Av. Dr. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – CEP 13874-122 – Fone (19) 3634-8005
Home Page: www.saojoao.sp.gov.br e-mail: compras@saojoao.sp.gov.br

*Manoela Soárez Almeida de Carvalho
Chefe do Gabinete de Compras*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0	
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 – Bairro Das Estrelas – Jd. Presidente – CEP 68310-000 – Telefone: (65) 3244-5411	
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII do Leis Estaduais 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 94343008181710140562-2; Data: 30/08/2018 17:10:36	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL00142-QV8G: Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
Bel. Valéria do Miranda Cavalcanti Titular	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

33	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI	5	2009/2010	BNZ7104	9BWMP07X6AP0179 67	R\$ 970,00	R\$ 536,00
34	VOLKSWAGEN	VOLKS/BUSSCAR EL BUSS	5	1999/1999	CLK0800	9BWY2TJB 1XRX0237 1	R\$ 5.000,00	R\$ 1.340,00
35	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI ESCOLAR	8	2002/2003	BNZ7085	9BWGB07X83P0022 22	R\$ 970,00	R\$ 536,00
36	VOLKSWAGEN	VOLKS/BUSSCAR EL BUSS	3	1999/1999	CLK0990	9BWY2TJB 0XRX0544 1	R\$ 4.894,28	R\$ 1.340,00
37	TOYOTA	TOYOTA / BAND. BJSSLP 2BL	5	1995/1995	BPY6624	9BRDJ006 0S100559 4	R\$ 1.500,00	R\$ 737,00
38	RENAULT	RENAULT/MASTERA MB RONTAN	5	2010/2011	EHE1471	93YADCU H6BJS214 23	R\$ 5.897,37	R\$ 804,00
39	RENAULT	RENAULT/MASTERA MB RONTAN	4	2010/2010	EHE1476	93YADCU H6AJ479 94	R\$ 5.897,37	R\$ 804,00
40	M.BENZ	1/MB 15SPRINT RONTAN AMB	4	2012/2012	EHE4502	8AC90663 3CB06521 2	R\$ 5.897,37	R\$ 804,00
41	M.BENZ	1/MB 15SPRINT RONTAN AMB	3	2012/2012	EHE4503	8AC90663 3CB06512 1	R\$ 5.897,37	R\$ 804,00
42	VOLKSWAGEN	SANTANA 2.0	1	2003	CMW1202	9BWAEO3 X33P0195 31	R\$ 858,00	R\$ 335,00
43	FORD	ECOSPORT	1	2010/2011	GPZ2525	9BPFZ65H 0B861736 8	R\$ 834,00	R\$ 335,00
44	RENAULT	MASTER RONTAN AMB	1	2015/2016	GAT6110	93YMAFEL RGJ95697 5	R\$ 4.114,00	R\$ 737,00
45	CHEVROLET	CLASSIC LS	1	2016/2016	GBR9853	8AGSU192 0GR15866 8	R\$ 845,00	R\$ 335,00
46	CHEVROLET	CLASSIC LS	1	2016/2016	PZG5717	8AGSU192 0GR15657 6	R\$ 845,00	R\$ 335,00
47	CHEVROLET	CLASSIC LS	1	2016/2016	GJQ9570	8AGSU192 0GR15909 5	R\$ 845,00	R\$ 335,00
VALOR TOTAL DO LOTE I							R\$ 28.880,00	

LOTE II – VEÍCULOS DO DEPTO DE EDUCAÇÃO							
ITEM	MARCA	MODELO	CLASSE BONUS	ANO	PLACA	CHASSIS	PRÊMIO MÁXIMO
01	M.BENZ	MBENZ/MPOLO VICINHO ESCOLAR	7	2009/2010	DJM1396	9BM68827 2AB67644 8	R\$ 7.000,00 1.340,00
02	M.BENZ	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS	7	2009/2010	DJL3191	9BM68827 2AB68333 4	R\$ 7.000,00 1.340,00
03	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI ESCOLAR	6	2010/2011	BNZ7132	9BWMP07 X1BP0045 93	R\$ 970,00 R\$ 536,00
04	VOLKSWAGEN	VW / KOMBI ESCOLAR	10	2008/2009	BNZ7095	9BWMP07 X8BP0080 98	R\$ 970,00 R\$ 536,00
05	VOLKSWAGEN	VW / GOL 10. G IV	3	2013/2013	EHE1485	9BWA05 W2DP1183 91	R\$ 845,00 R\$ 335,00
06	VOLKSWAGEN	VW / NOVO VOYAGE 1.6 CITY	2	2013/2013	EHE1478	9BWD845 U6DT2765 15	R\$ 845,00 R\$ 335,00
07	IVECO	IVECO / CITYCLASS 70C17	4	2012/2013	EHE4509	932L70C0 1D844232 9	R\$ 1.000,00 1.340,00
08	VOLKSWAGEN	VW/MASCA GRANMINI O	3	2013/2014	DJM7796	9532MS2P 2ER41864 4	R\$ 7.000,00 1.340,00
09	GM	6000 CUSTOM	1	1995	BRZ4514	9BG443NB	R\$ 837,00 R\$

Av. Dr. Durval Nicélio, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – CEP 13874-122 – Fone (19) 3634-8005
 Home Page: www.saojoao.sp.gov.br e-mail: compras@saojoao.sp.gov.br

*Fernanda Sozres Almeida de Carvalho
Chefe do Setor de Compras*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0		
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 – Bairro Das Esquadras – São Paulo – SP – CEP 04380-005 – Fone: (011) 5244-5451		
Autenticação Digital		
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.		
Cód. Autenticação: 94343008181710140562-3; Data: 30/08/2018 17:10:36		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL001411-KQWO		
Valor Total do Ato: R\$ 4,23		
Bel. Vilma de Miranda Cavalcante Titular		
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE COMPRAS

						SSC01368 8		1.205,00
10	M.BENZ	OF 1519 R. ORE	1	2015/ 2015	FKQ6120	9BM38406 9FB00854 6	R\$ 6.033,00	R\$ 1.340,00
						VALOR TOTAL DO LOTE II	R\$ 9.548,00	

LOTE I - VEÍCULOS DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS								
ITEM	MARCA	MODELO	CLASSE BONUS	ANO	PLACA	CHASSIS	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÉMIO MÁXIMO
01	FIAT	FIAT/PALIO ELX FLEX	8	2009/ 2010	BNZ7102	9BD17140 MA537562 9	R\$ 845,00	R\$ 335,00
02	VOLKSWAGEN	SANTANA 2.0	0	2004/ 2005	CMW3789	9BWA003 X45P0000 70	R\$ 858,00	R\$ 335,00
03	FIAT	FIAT / UNO MILLE ECONOMY	7	2010/ 2010	BNZ7119	9BD15802 A6444886	R\$ 845,00	R\$ 335,00
04	VOLKSWAGEN	SANTANA 2.0	1	2003	JFP3495	9BWA003 X63PU150 84	R\$ 858,00	R\$ 335,00
05	M.BENZ	MBENZ/MPOLO VICINO ON	10	2002/ 2002	CDV2276	9BM68815 62B29389 4	R\$ 3.036,00	R\$ 1.340,00
06	M.BENZ	I/M.BENZ313CDI SPRINTER	10	2006/ 2006	BN27096	8AC90367 26494468 7	R\$ 2.590,00	R\$ 737,00
07	FIAT	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10	2005/ 2006	BN27089	9BD15822 76473399 9	R\$ 850,00	R\$ 335,00
08	VOLKSWAGEN	KOMBI	1	1999/ 2000	BSV5606	9BWGB17 X2YP0076 38	R\$ 648,00	R\$ 536,00
09	GM	ASTRA GLS	1	1999/ 2000	BSV5676	9BGTB69P 0YB13109 2	R\$ 719,00	R\$ 335,00
10	VOLKSWAGEN	KOMBI	1	1998/ 1999	BVZ6981	9BWZZZ23 7XP00368 5	R\$ 719,00	R\$ 536,00
11	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.0	8	2003/ 2003	CZA9766	9BWC005 X33T1494 77	R\$ 845,00	R\$ 335,00
12	VOLKSWAGEN	KOMBI	1	1998/ 1999	BVZ6987	9BWZZZ23 7XP00338 0	R\$ 719,00	R\$ 536,00
13	VOLKSWAGEN	GOL CITY MB	1	2014/ 2015	FUR0507	9BWA445 UXF0431 90	R\$ 657,00	R\$ 335,00
14	VOLKSWAGEN	GOL CITY MB	0	2014/ 2015	FRK0039	9BWA445 USF0427 72	R\$ 657,00	R\$ 335,00
15	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.0	8	2007/ 2008	BNZ7086	9BWC005 WXBT1265 66	R\$ 845,00	R\$ 335,00
16	FIAT	FIAT / DOBLO ATTRACTIV 1.4	3	2012/ 2013	EHE1479	9BD11970 7D109616 2	R\$ 2.878,97	R\$ 335,00
17	FIAT	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	4	2009/ 2009	BNZ7094	9BD11930 59106397 3	R\$ 1.200,00	R\$ 335,00
18	CITROEN	CITROEN/JUMPER M33M 23S	4	2013/ 2014	BNZ7103	935ZBWM MBE21288 19	R\$ 970,00	R\$ 737,00
19	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	1	2016/ 2016	FAE6804	9BGJC7SE 0GB18922 8	R\$ 1.200,00	R\$ 335,00
20	RENAULT	CLIO EXP 1016VH	1	2016/ 2016	GBG5317	8A1BB821 SGL38884 3	R\$ 845,00	R\$ 335,00
21	CITROEN	JUMPER M33M 2.3	1	2016/ 2016	FBY2384	935ZBWM MBH21635 04	R\$ 2.600,00	R\$ 737,00
22	VOLKSWAGEN	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	4	2013/ 2014	EHE4501	9BWAB45 U9ET1400 89	R\$ 845,00	R\$ 335,00

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Chefe do Setor de Compras

Av. Dr. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – CEP 13874-122 – Fone (19) 3634-8005
 Home Page: www.saojoao.sp.gov.br e-mail: compras@saojoao.sp.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0		
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 – Bairro Dos Estados – João Pessoa-PB – CEP 58030-302 www.azevedobastos.net.br Tel.: (83) 3244-5454		
Autenticação Digital		
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.		
Cód. Autenticação: 94343008181710140562-4; Data: 30/08/2018 17:10:36		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL00140-Q6YR;		
Valor Total do Ato: R\$ 4,23		
Bel. Valber de Miranda Cavalcante Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

23	VOLKSWAGEN	VW/COL 16V PLUS	8	2001/2001	BNZ7078	9BWCA05X41T144219	R\$ 845,00	R\$ 335,00
24	VOLKSWAGEN	SANTANA 2.0	1	2003	CMW1287	9BWA003X33P019528	R\$ 858,00	R\$ 335,00
25	FIAT	FIAT/SIENA ELX FLEX	6	2008/2009	BNZ7087	8AP17201M92016160	R\$ 825,00	R\$ 335,00
26	VOLKSWAGEN	KOMBI	1	1998/1999	BVZ6975	9BWZZZ237XP003471	R\$ 719,00	R\$ 335,00
27	FIAT	FIAT/PALIO ELX FLEX	6	2009/2010	BNZ7097	9BD17140MA5374008	R\$ 845,00	R\$ 335,00
28	VOLKSWAGEN	VW/UP TAKE MA	1	2014/2015	PTB9891	9BWAC4126FT550839	R\$ 845,00	R\$ 335,00
29	VOLKSWAGEN	KOMBI	1	1997/1998	BVZ8931	9BWZZZ237VP030770	R\$ 719,00	R\$ 336,00
30	VOLKSWAGEN	KOMBI	1	1999/2000	BSVS690	9BWGB17X1Y00077728	R\$ 719,00	R\$ 336,00
31	VOLKSWAGEN	SANTANA 2.0	0	2003	CMW0829	9BWAE03X83P013787	R\$ 858,00	R\$ 335,00
32	VOLKSWAGEN	VW/UP TAKE MA	2	2014/2015	RZX4005	9BWAC4127FT550834	R\$ 845,00	R\$ 335,00
33	VOLKSWAGEN	VW/UP TAKE MA	2	2014/2015	FSC6661	9BWAC4123FT550720	R\$ 845,00	R\$ 335,00

Prazos:

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses – a partir de 02/06/2017.

Não havendo até a presente data nada que a desabone, por ser verdade firmo o presente.

São João da Boa Vista, 28 de junho de 2018.

RENATA SOARES ALEIXO DE CARVALHO

Chefe do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Av. Dr. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – CEP 13874-122 – Fone (19) 3634-8005
Home Page: www.saojoao.sp.gov.br e-mail: compras@saojoao.sp.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOINATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Dutra, 114 – Bairro Dos Estados – Jd. Presidente Dutra – CEP 13310-000 – São Paulo – SP – Tel.: (19) 364-404 – Fax: (19) 364-5432

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 94343008181710140562-5; Data: 30/08/2018 17:10:36

Bel Váller de Miranda Gavilardi
Titular
Sel Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL00139-ZFFW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 17:11:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1066075

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2019 17:10:37 (hora local)**.

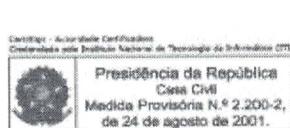
¹**Código de Autenticação Digital:** 94343008181710140562-1 a 94343008181710140562-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d3228ac091e6de2c18fd1f64f3a9a30aa92bebeff5a409891f9bf1bfa1e555fe2 3
e2459863d6be5e9e79d3e431f4344a6794



164
RQ

Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicação e Informações
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicação e Informações – SAMU 192, da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde – PMSP, inscrita no CNPJ sob número 13.864.377/0001-30, situada na Rua Jaraguá, nº 858 – Bom Retiro – São Paulo – SP, atesta para os fins de participação em licitações que a empresa MAPFRE Seguros Gerais S. A., inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das nações Unidas nº 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo, cep 04.578-000, realiza a prestação de serviços “de seguro total para 188 veículos operacionais, utilizados no Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/ SAMU - 192”, através do Termo de Contrato nº 079/2015-SMS-1/Contratos, Processo 2014-0.175.906-4:

Vigência Inicial: de 02/07/2015 até 02/07/2016,

Valor Total do Contrato – R\$ 602.200,00 (seiscientos e dois mil e duzentos reais);

1ª Prorrogação: de 02/07/2016 a 02/07/17,

Valor Total do Contrato – R\$ 660.000,00 (seiscientos e sessenta mil reais).

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 17 de abril de 2017.

Marcelo Itiro Takano
Coordenador

Coordenadoria do Sistema Municipal de Atenção às Urgências
e Emergências COMURGE/SMS.G
Respondendo pelo expediente da Diretoria do SAMU 192



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELLONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 – Bom Retiro – São Paulo/SP – CEP 04310-000 – Tel.: (11) 3144-5404 – Fax: (11) 3144-5411

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presento imagem digitalizada reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94343008181652020846-1; Data: 30/08/2018 16:57:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL00112-Y73B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

465
BT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2018 14:16:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1066042

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2019 16:57:19 (hora local)**.

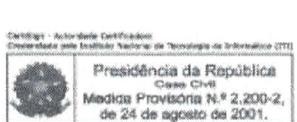
¹**Código de Autenticação Digital:** 94343008181652020846-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ab13b959cae81a354e0353d8b86b7e4e61858d878f925e0e9867301fb9ef59beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e27df37da6f35d54a884215e6c8ccb348c



465
15

DOCUMENTOS DA EMPRESA

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO
HISTÓRICO / PORTO ALGRE / RS / 90020-060



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTÓRICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022 às 15:25:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação PREGÃO ELETRONICO nº 003/2022

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para a execução dos serviços está discriminado conforme o constante no Objeto do PREGÃO ELETRONICO, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo para a execução dos Serviços será Conforme Edital;

Condição de Pagamento: Conforme Edital;

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

A garantia de execução dos serviços será de conformidade com a legislação vigente, pertinente ao caso.

BARRA DO JACARÉ – PR, 09 MARÇO 2022

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
01		CONTARTAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 1.500,00. Referente ao VEICULO VW/GOL 1.6 2014 EP FLEX OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS AYH-8386 RENAVAM 12061672541, CHASSI 9BWAB45UAET188843 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores sem franquia	01	un	1.250,00	1.250,00

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
02		CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM COMPRENSIVA, RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA) - Apólice de seguros total - (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 7.000,00,(Sete mil reais). Referente ao VEÍCULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L ON, 2017/2018, DIESEL, COR BRANCA, PLACAS - BCD-8591, RENAVAM 0114.930344-9, CHASSI 93PB43M32JC059232, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia	01	un	3.862,73	3.862,73

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
03		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CO COBERTURA RCO e APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, IS - Importância segurada Valor determinado R\$ 77.907,00 (Setenta e sete mil, novecentos e sete reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil), DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00(Cinquenta mil), Valor da Franquia Normal R\$ 4.580,93 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos), padrão para Ônibus Scânia/K113 CL 4x2 320, PLACAS-KRD-7077, ANO 1998, COR branca, CHASSI 9BSKC4X2BW3468563, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	3.838,75	3.838,75

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
04		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COBERTURA RCO e APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, IS - Importância segurada Valor determinado R\$ 77.907,00 (Setenta e sete mil, novecentos e sete reais), Responsabilidade Civil (Setenta e sete mil, novecentos e sete reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil), DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00(Cinquenta mil), Valor da Franquia Normal R\$ 4.580,93 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos), padrão para Ônibus Scânia, PLACAS-CGR-7361, ANO 1998, COR PRATA, CHASSI 9BSKC4X2BW3467750, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	3.444,03	3.444,03

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
05		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCO e APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, padrão para ônibus e microonibus, IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R\$ 4.802,49 (Quatro Mil, Oitcentos e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), a referente ao VEÍCULO MARCOPOLLO/VOLARE V8 MO, 19P/MICROONIBUS, DIESEL, ANO 2007/2008, 7,85T, 115CV, OFICIAL, COR PRATA, PLACAS-APD-6745 - RENAVAM-93.352285-1, CHASSI-93PB27G308C022527, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	2.709,60	2.709,60

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
06		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEÍCULO VOYAGE 2015 CONFORTLINE, 1.6 , 5P, OFICIAL, COR CINZA, PLACAS - AZV-6412, RENAVAM 1059132114, CHASSI 9BWDB45U2FT095379, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	1.375,02	1.375,02

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
07		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA ACF, APP e DM/DC Apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Valor da Franquia Normal R\$ 1.500,00,(Hum mil e quinhentos reais). Referente ao VEÍCULO SANDERO EXPRESSION , 2016/2017, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - BAX-2159, CHASSI-93Y5SRD64HJ554955, RENAVAM 1101873237,com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	1.307,03	1.307,03

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
08		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP e DM/DC Apólice de seguros RCF (responsabilidade civil facultativa) IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R\$ 1.219,00 (Hum Mil, Duzentos e Dezenove Reais), para o VEÍCULO VW/GOL GIV, PAT. 1.6, 5P, 4 PORTAS, ANO 2008, PLACAS - AQR-8614, Cor Branca, RENAVAM 967418950, CHASSI - 9BWCB05W38T208622, com assistencia 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	1.073,29	1.073,29

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
09		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 1.218,00 (Hum mil, duzentos e dezoito reais). Referente ao VEÍCULO FORD KA SE 1.5 , Renavam: 0118.2243573, Chassi:9BFZH55F6K8262235, placa BCX 4D90, ano 2018/2019, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	1.499,38	1.499,38

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
10		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 1.218,00 (Hum mil, Duzentos e Dezoito reais). Referente ao VEÍCULO VW GOL 1.0 Renavam:011.82246912 , Chassi:9BWAG45U8KT045200, placa BCX 4D91, ano 2018/2019, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	1.335,22	1.335,22

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
11		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 1.438,50,(Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Referente ao VEÍCULO FORD KA, Renavam: 011.82241449 , Chassi:9BFZH54S5K8257304 , placa BCX4D75, ano 2019, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	1.490,68	1.490,68

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
12		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH – Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 4.000,00,(Quatro mil reais). Referente ao CAMINHÃO CARGO 2429, COM TANQUE PARA 15 MIL LITROS, Renavam 0119.3657412, chassi: 9BFYEALE6KBST8688, placa BDE0D93, ano 2019/2019, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	3.590,93	3.590,93

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
13		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 4.000,00,(Quatro mil reais). Referente ao IVECO/TECTOR 240E28, Renavam: 0102.831440-7, Chassi:93ZE2HMH0E8927211, placa AZC-6166, ano 2014/20134 diesel, BRANCO, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	2.500,00	2.500,00

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
14		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 1.500,00,(Hum mil e quinhentos reais). Referente ao VW GOL , Renavam:01144119143, Chassi: 9BWAG45U9JT109498, placa BBX9833, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	1.300,00	1.300,00

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
15		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 11.037,60. Referente ao VEÍCULO RENAULT MASTER FURGAO LONGO 2.5 DCI 2009/2010 FIPE 251054 PLACA ARW6564 CHASSI 93YADCUD6AJ290834 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores sem franquia.	01	un	4.250,00	4.250,00

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
16		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 3.399,96. Referente ao VEÍCULO VW/GOL 1.0 12V FLEX 2021/2022 PLACA RHA4B20 FIPE 54909 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	1.500,00	1.500,00

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
17		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$27.942,60. Referente ao VEÍCULO RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI 2020/2021 FIPE 251976 PLACA RHD9E78, , CHASSI93YMAFEXCMJ754204 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, sem franquia.	01	un	4.185,95	4.185,95

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
18		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP, DM/DC Apolice de seguros Total comprehensivo RCF com cobertura IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Danos Morais R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), referente ao veículo Ambulância Renault Master- Altechamb, Categoria Oficial, nº de Passageiros 03, Ano de Fabricação 2015 e ano Modelo 2016, Placas - AZN-8654 , RENAVAM 1046840131, CHASSI 93YMAFELAGJ769969, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	5.994,00	5.994,00

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
19		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCF , APP e DM/DC Apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais) Referente ao VEÍCULO VW/ GOL 1.6 , 2014, 5P, FLEX, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - AYH-8404, RENAVAM 01006113514, CHASSI 9BWAB45U0EP505624, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	1.250,00	1.250,00

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
20		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCF , APP e DM/DC Apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),,, Valor da Franquia Normal R\$ 1.500,00,(Hum mil e quinhentos reais). Referente ao VEÍCULO SANDERO EXPRESSION , 2016/2017, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - BAX-2158, CHASSI-93Y5SRD64HJ555852, RENAVAM 1101876023, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	1.307,03	1.307,03

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
21		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA, RCF , APP, DM/DC Apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEÍCULO VW/ GOL 1.6 , 2014, 5P, FLEX, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - AYH-8406, RENAVAM 777811286, CHASSI 9BGSD19N02B142273, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	1.250,00	1.250,00

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
22		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA, RCO, RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 5.000,00(Cinco mil reais). Referente ao VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, Renavam: 011.72446234, Chassi:93PB54M10KC098338, placa BCR2C68, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	4.134,04	4.134,04

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
23		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA, RCO, RCF, APP, DM/DC Apolice de seguros Total comprensivo RCF com cobertura IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),, Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),, DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R\$ 3.619,28 (Três Mil, Seiscientos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos) , referente ao veículo Mercedes Benz 311-CDI Sprinter TB,Categoria Oficial, nº de Passageiros 16, Ano de Fabricação 2015 e ano Modelo 2016, Placas BAI-8803, RENAVAM 1080030244, CHASSI 8AC906633GE113568, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	2.935,35	2.935,35

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
24		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP, DM/DC Apolice de seguros Total comprensivo RCF com cobertura IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Danos Morais R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R\$ 4.075,47 (Quatro Mil, e Setenta e Cinco Reais e quarenta e Sete Centavos), referente ao veículo ambulância Renault Master- Altechamb, Categoria Oficial, nº de Passageiros 03, Ano de Fabricação 2015 e ano Modelo 2016, Placas - BAL-4569 , RENAVAM-1084005708, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	5.594,84	5.594,84

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
25		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia Normal R\$ 1.574,00,(Hum mil e quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ , Ano 2016/2017, 5P, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - BAX-2157, CHASSI9BGJC7520HB140523, RENAVAM 1101867890, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	1.579,97	1.579,97

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
26		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS P/ VEÍCULO COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC Apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R\$ 1.218,00 (Hum mil, duzentos e dezoito reais), referente ao VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS M FEEL , COR BRANCA, ANO 2016/2017, PLACASBAX-5137, RENAVAN 01102570009, CHASSI-935SUNFN1HB516834, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	01	un	1.450,00	1.450,00

487
22

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
27		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS P/ VEICULOS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$3.739,05. Referente ao VEÍCULO CHEV SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT 2020/2021 FIPE 44946 PLACA RQR0H20 CHASSI 9BGJP7520MB237401 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores sem franquia	01	un	1.949,08	1.949,08

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
28		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS P/ VEICULOS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 4.374,30 Referente ao VEÍCULO PEUGEOT 308 HATCH ALLURE 2.0 16V FLEX 2012/2012 EVE5F73 CHASSI 8AD4CEFJWDG033096 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, sem franquia.	01	un	1.368,50	1.368,50

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
29		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS P/ VEICULOS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$4.000,00. Referente ao VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L O ANO 2019/2020 PLACA BDP-1H88 RENAVAM 0120.909761-0 CHASSI 93PB43M32LC061721 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, sem franquia.	01	un	3.617,73	3.617,73

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
30		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS P/ VEICULOS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte accidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 7.284,90 Referente ao VEÍCULO CHEV NOVO TRACKER LT 1.0 12V TURBO FLEX AUT 2021/2021 FIPE 45225 PLACA RHC7E25 CHASSI 9BGEB76H0NB106948 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, sem franquia.	01	un	2.238,56	2.238,56

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
31		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS P/ VEICULOS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$4.000,00 ,(quatro mil reais) Padrão para ONIBUS PLACAS KOD2910 ANO 1996 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores sem franquia.	01	un	3.430,73	3.430,73

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL : GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ : 90.180.605/0001-02

END. : RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450 – CENTRO – PORTO ALEGRE – RS

CEP : 90.020-060

TELEFONE : (43) 99977-4560

EMAIL : lelo.seguros@hotmail.com

NOME E CARGO : AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL

RG : 3.726.311-7 SSP PR

CPF 557.701.269-49

Dados Bancários:

Banco Santander – 033

Agência: 2090

Conta Corrente: 130000081

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação PREGÃO ELETRONICO nº 003/2022

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para a execução dos serviços está discriminado conforme o constante no Objeto do PREGÃO ELETRONICO, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo para a execução dos Serviços será Conforme Edital;

Condição de Pagamento: Conforme Edital;

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

A garantia de execução dos serviços será de conformidade com a legislação vigente, pertinente ao caso.

BARRA DO JACARÉ – PR, 09 MARÇO 2022

AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949 Assinado de forma digital por AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949
Dados: 2022.03.09 16:35:56 -03'00'

AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA
CPF 557.701.269-49

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
01		CONTARTAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP, DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 1.500,00. Referente ao VEICULO VW/GOL 1.6 2014 EP FLEX OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS AYH-8386 RENAVAM 12061672541, CHASSI 9BWAB45UAET188843 com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores sem franquia	01	un	295,00	295,00

Lote	Código produto serviço	Nome do produto / serviço	qtd	un	Preço Maximo	Preço Maximo total
02		CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM COMPRENSIVA, RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA) - Apólice de seguros total - (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), Valor da Franquia Normal R\$ 7.000,00,(Sete mil reais). Referente ao VEÍCULO MARCOPOLLO/VOLARE V8L ON, 2017/2018, DIESEL, COR BRANCA, PLACAS - BCD-8591, RENAVAM 0114.930344-9, CHASSI 93PB43M32JC059232, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia	01	un	3.862,73	3.862,73